



JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 14 de Março de 2019 - Ano 21 - nº 754

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	6
Portarias	17
Administração Indireta	21
Atos do Legislativo	28
Editais	28

DECRETOS

DECRETO N° 6.122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.931,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

341.01.11.01.339030.0824400062515 - Gestão SUAS – Fortalecimento do Controle Soc R\$ 700,00

441.01.12.01.449052.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 17.231,00

537.01.14.02.449052.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

343.01.11.01.449052.0824400062515 - Gestão SUAS – Fortalecimento do Controle Soc R\$ 700,00

440.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 17.231,00

522.01.14.02.339030.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO N° 6.123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 92.874,46 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, quarenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

45.01.03.01.319094.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.713,00

102.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 323,00

129.01.07.01.319094.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.280,00

171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.500,00

219.01.09.01.335039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.007,80

341.01.11.01.339030.0824400062515 - Gestão SUAS – Fortalecimento do Controle Soc R\$ 1.500,00

393.01.11.02.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 6.000,00

438.01.12.01.339030.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.028,60

736.01.15.03.319094.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.180,00

763.01.15.04.319013.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 7.000,00

765.01.15.04.319094.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10.330,00

857.01.17.01.335039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 23.012,06

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

42.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.713,00

101.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 323,00

126.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.280,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.500,00
 222.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.007,80
 342.01.11.01.339039.0824400062515 - Gestão SUAS – Fortalecimento do Controle Soc R\$ 1.500,00
 397.01.11.02.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 6.000,00
 440.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.028,60
 731.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.180,00
 760.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 17.330,00
 863.01.17.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 12.012,06
 868.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 11.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.144, DE 06 DE MARÇO DE 2.019

“Estabelece o cronograma de ações e as orientações do programa “Viver e Ser Feliz”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, alterada pela Lei nº 3.873, de 29 de setembro de 2.015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Ações do Programa “Viver e Ser Feliz” a serem realizadas no ano letivo de 2019, conforme anexo I do presente decreto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as Orientações para aplicação do Programa “Viver e ser Feliz” no exercício de 2019, conforme anexo II do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove (06.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 6.144, DE 06 DE MARÇO DE 2.019

PROGRAMA “VIVER E SER FELIZ”				
CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO – 2019				
Período	Ação	Esfera de aplicação	Responsabilidade	Observação
MARÇO	Encaminhamento das orientações e cronograma de ações do projeto para divulgação por meio de decreto.	Departamento de Educação	Equipe do Departamento de Educação	
	Apresentação geral do projeto para os pais dos alunos	Reunião de Pais e Mestres nas UEs	Equipe gestora das UEs	Apoio da equipe do departamento de educação
	De 01 a 31 - Orientação didática do projeto	HTPC	Coordenadoras Pedagógicas	Apoio da equipe do departamento de educação
	19/03 – Abertura do Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas.	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIAE
ABRIL	Orientação didática do projeto	Reunião pedagógica para gestoras	Assistentes pedagógicas do departamento de educação	
	De 01 a 30 - Orientação didática do projeto	HTPC	Coordenadoras Pedagógicas	Apoio da equipe do departamento de educação
	18/04 – Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas – “O uso de substâncias psicoativas – o problema e o perfil atual.”	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIAE

1º BIMESTRE	(Mar/Abr) <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento das orientações didáticas do projeto com os alunos e registros das mesmas Montagem de portfólio da classe 	Em sala de aula	Professoras do ensino infantil e fundamental	Foco do trabalho – estabelecido nas orientações deste documento
	Montagem de portfólio com registros significativos do desenvolvimento da 1ª fase do projeto da UE.	Unidades escolares	Professoras do ensino infantil e fundamental	O acompanhamento dos trabalhos serão realizados pela equipe gestora de cada U.E.
MAIO	Realização de palestras educativas para os pais de alunos	Reunião de Pais e Mestres nas UEs	Equipe gestora das UEs	Apoio da equipe do departamento de educação
	19/05 – Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas – “A ciência como instrumento para prevenção ao uso de drogas.”	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIFAE
JUNHO	13/06 – Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas – “Prevenção nas diferentes fases do desenvolvimento.”	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIFAE
2º bimestre	(mai/jun/jul) <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento das orientações didáticas do projeto com os alunos e registros das mesmas Montagem de portfólio da classe 	Em sala de aula	Professoras do ensino infantil e fundamental	Foco do trabalho – estabelecido pelo departamento de educação
	Montagem de portfólio com registros significativos do desenvolvimento da 2ª fase do projeto da UE.	Unidades escolares	Equipe gestora das UEs	O acompanhamento dos trabalhos serão realizados pela equipe gestora de cada U.E.
Ao longo do 1º semestre	Formação do PROERD para os alunos dos 5º anos da rede municipal	Unidades escolares	Educador da Polícia Militar	O departamento de educação estabelecerá parceria com a Polícia Militar e organizará cronograma para execução do programa nas UEs.
AGOSTO	Orientação didática do projeto	Reunião pedagógica para gestoras	Assistentes pedagógicas do departamento de educação	
	Realização de palestras educativas para os pais de alunos	Durante a Semana da Família	Equipe gestora das UEs	Apoio da equipe do departamento de educação
	15/08 – Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas – “As habilidades sociais e de vida na prevenção ao uso de drogas.”	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIFAE
SETEMBR0	19/09 – Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas – “Políticas públicas em prevenção e o risco do uso de drogas.”	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIFAE
3º bimestre	(ago/set/out) <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento das orientações didáticas do projeto com os alunos Preparação dos trabalhos de finalização do projeto para participação no concurso Montagem de portfólio da classe 	Em sala de aula	Professoras do ensino infantil e fundamental	Foco do trabalho – estabelecido pelo departamento de educação
	Montagem de portfólio com registros significativos do desenvolvimento da 3ª fase do projeto da UE.	Unidades escolares	Equipe gestora das UEs	O acompanhamento dos trabalhos serão realizados pela equipe gestora de cada U.E.

OUTUBRO	Realização de palestras educativas para os pais de alunos	Reunião de Pais e Mestres nas UEs	Equipe gestora das UEs	Apoio da equipe do departamento de educação
	17/10 – Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas – “Comunicação e Prevenção.”	Capacitação para gestores	Laboratório de Pesquisa e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas - LAPEP	Parceria entre DME e UNIFAE
	De 22 a 25 – Semana Municipal de Prevenção às Drogas 29/10 – Evento de finalização do Programa em 2019 – CONCURSO CULTURAL VIVER E SER FELIZ – PREVENÇÃO AO CONSUMO DE DROGAS Encerramento do Curso Atualização em Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas	Unidades escolares	Equipe gestora e equipe docente	Apoio da equipe do departamento de educação
Ao longo do 2º semestre	Formação do PROERD para os alunos dos 5º anos da rede municipal	Unidades escolares	Educador da Polícia Militar	O departamento de educação estabelecerá parceria com a Polícia Militar e organizará cronograma para execução do programa nas UEs.

I

ANEXO II DO DECRETO N° 6.144, DE 06 DE MARÇO DE 2019

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO PROJETO VIVER E SER FELIZ NO ANO LETIVO DE 2019	
Público alvo: Alunos do ensino infantil (MII, 1 ^a e 2 ^a fases) e fundamental (1º a 5º anos) da rede municipal.	
TÍTULO DO PROJETO	VIVER E SER FELIZ – Prevenção ao uso de drogas
OBJETIVOS GERAIS	<p>Espera-se que, ao longo do projeto, o aluno desenvolva a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer e valorizar comportamentos que proporcionam uma vida saudável; • Identificar, refletir e evitar situações que coloquem em risco a integridade física e emocional, sua e de seus semelhantes. • Reconheça a diferença entre drogas lícitas e ilícitas, algumas de suas características e efeitos, de modo que se torne capaz de antecipar consequências e de se negar a consumi-las.
COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC	<p>Competência 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.</p> <p>Competência 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.</p> <p>Competência 10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.</p>
ÁREA DO CONHECIMENTO	Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física), Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências Naturais.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	O eu, o outro e o nós.
TEMAS	<ul style="list-style-type: none"> Prevenção ao uso de drogas; Fortalecimento da autoestima; Desenvolvimento da autonomia.
TEMPO ESTIMADO	Ano letivo de 2019.
PRODUTO FINAL	<p>Apresentação de trabalhos dos alunos durante a Semana Municipal de Prevenção às Drogas – de 20 a 25 de outubro.</p> <p>Participação obrigatória das escolas municipais no Concurso Cultural Viver e Ser Feliz – Prevenção ao consumo de drogas, sendo opcional a inscrição na modalidade e categoria em que irão participar.</p>
MATERIAIS NECESSARIOS	Textos e livros sobre o assunto, gráficos e tabelas provenientes de pesquisas divulgadas na imprensa, vídeos sobre a prevenção do uso de drogas, material disponibilizado pelo departamento de educação, entre outros materiais que o docente julgar necessário.
AVALIAÇÃO	Atividades avaliativas no decorrer do projeto e exposição dos trabalhos realizados na Semana Municipal de Prevenção às Drogas.
LEGISLAÇÃO	<p>Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, que “Institui nas Escolas Municipais o Programa ‘Viver e ser feliz’ de prevenção quanto ao uso de drogas”</p> <p>Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, artigo 12, incisos IX e X.</p> <p>Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)</p>

AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NA REDE DE ENSINO EM 2019.

O assunto a que se refere este projeto será desenvolvido bimestralmente de acordo com as orientações abaixo, adequadas ao nível de desenvolvimento de cada turma, pelo docente responsável pela classe.

1º bimestre (fevereiro a abril):

Para todas as faixas etárias:

Foco: trabalho com o desenvolvimento da autonomia e valorização da vida:

a. Independência e autonomia – Estimular o aluno a cuidar da própria higiene, escolher os alimentos que quer comer, organizar seus objetos pessoais, cuidar de seus brinquedos, colaborar com a organização da sala de aula, entre outras ações que colaborem com a sua gradativa independência, ou seja, o torne capaz de cumprir uma tarefa sem auxílio. Estimular a resolução de pequenos problemas e a construção de sua identidade, desenvolver a autonomia - capacidade de refletir, de escolher e decidir o modo pelo qual determinada ação será realizada, e a confiança no próximo (solidariedade).

b. Prevenção de acidentes na escola – refletir sobre cuidados durante as brincadeiras, cuidados com os colegas, antecipação de fatores de riscos durante as atividades em casa e na escola.

c. Respeito mútuo – estimular atitudes de respeito a si mesmo e ao próximo, reconhecer erros e saber desculpar-se, respeitar o meio ambiente em geral, refletir sobre questões sociais como, uso racional da água, combate a doenças, consciência sobre o descarte de materiais, entre outros temas sociais.

d. Práticas esportivas e artísticas – estimular a prática de atividades prazerosas através de brincadeiras e jogos desportivos, refletir sobre a importância das regras nas atividades coletivas, estimular o potencial criativo através de atividades artísticas como teatro, dança, música, artes plásticas em geral.

2º bimestre (maio a julho):

Para todas as faixas etárias:

Foco: reflexão sobre as consequências das escolhas positivas e negativas no cotidiano;

a. Desenvolver atividades onde os alunos possam refletir sobre as consequências de suas escolhas no cotidiano, sejam elas positivas ou negativas, como a dependência excessiva de outra pessoa nas situações rotineiras da vida escolar, dificuldade para fazer amigos, inibição demasiada, isolamento, etc.

b. Criar momentos, em sala de aula, em que os alunos possam compartilhar seus sentimentos e angústias, além de exercitar a empatia ao ouvir os colegas de classe.

c. Estimular a observação e reflexão sobre os fatores que causam acidentes frequentes na escola e em casa – utilizar diferentes gêneros orais para discussão sobre formas de prevenção e conscientização de todos.

d. Desenvolver atividades onde os alunos aprendam a identificar situações de conflito, reconhecer brincadeiras que geram o “bullying” e refletir sobre as formas adequadas de resolução destas situações conflituosas - desenvolvimento da autonomia moral.

Para os alunos do ensino fundamental:

e. 1º anos - Iniciar o estudo sobre os prejuízos causados a saúde e a sociedade em geral do uso de drogas lícitas (álcool e fumo)

f. 2º, 3º 4º e 5º anos - Iniciar o estudo sobre os prejuízos causados a saúde e a sociedade em geral do uso de drogas lícitas (álcool e fumo) e de drogas ilícitas.

Observação: Os assuntos devem ser adequados pelo professor levando em conta a faixa etária dos alunos.

3º bimestre (agosto e setembro):

Para todas as faixas etárias:

Foco: fechamento das ideias trabalhadas e produção de material para exposição durante a Semana de Combate ao Uso de Drogas.

Sugestão de produção de material para exposição durante a SEMANA DE PREVENÇÃO – 20 a 25 de outubro:

MII, 1ª e 2ª fases: produção de desenhos relacionados ao tema, que foi trabalhado durante a execução do projeto.

1º e 2º anos: produção de panfletos ou cartazes relacionados à conscientização sobre os prejuízos causados pelo uso de drogas lícitas (álcool e fumo).

3º, 4º e 5º anos: produção de textos como, pequenas reportagens ou entrevistas, produção de vídeos, canções ou outras manifestações artísticas (teatro, dança, jogral, etc.)

Outubro:

SEMANA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS – 20 A 25 DE OUTUBRO

1. Apresentação para comunidade escolar dos trabalhos executados pelos professores e alunos de cada U.E.
2. Concurso Cultural Viver e Ser Feliz - Prevenção ao consumo de drogas – com a participação obrigatória de todas as escolas municipais da rede sendo opcional a inscrição na modalidade e categoria em que irão participar, conforme regulamento divulgado.

LEIS

LEI Nº 4.422, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

“Denomina-se RUA MILTON CAVALCANTE, a Rua Um (01) do Loteamento Parque Alvorada”
(Autor: Vereador José Cláudio Ferreira - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MILTON CAVALCANTE, a Rua Um (01) do Loteamento Parque Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.423, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

“Denomina-se RUA HELTON SALVI FREIRE, a Rua Sete do Loteamento Colinas do Alegre”
(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva (TITI) - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA HELTON SALVI FREIRE, a Rua Sete do Loteamento “Colinas do Alegre”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.424, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

“Denomina-se RUA LÁZARO DE FREITAS, a Rua Um do Loteamento Colinas do Alegre”
(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva (TITI) - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA LÁZARO DE FREITAS, a Rua Um do Loteamento “Colinas do Alegre”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.425, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

“Denomina-se RUA VALDEMAR GARCEZ, a Rua Nove do Loteamento Colinas do Alegre”
(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva (TITI) - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VALDEMAR GARCEZ, a Rua Nove do Loteamento “Colinas do Alegre”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.426, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber em doação o imóvel que especifica, necessário à melhoria do sistema viário no local”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, o imóvel abaixo especificado, necessário à melhoria do sistema viário do local, de propriedade de SEQUÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, tudo conforme processo administrativo nº 6895/2018.

“QUINHÃO 01-C” – “CORREGO FUNDO OU BANANAL” Proximidades do “Jardim Nova República” e “Solário da Mantiqueira” São João da Boa Vista – S.P. – Cadastro Municipal: 29.0012.0280.1 - Área: 1.101,00 m2.

IMÓVEL: Uma área de terras, identificada por “Quinhão 01-C”, desmembrado do “Quinhão 01 (um)”, do imóvel denominado “Córrego Fundo ou Bananal”, proximidades do “Jardim Nova República” e “Solário da Mantiqueira”, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 1.101,00 m2. (hum mil, cento e um metros quadrados), e possui a seguinte descrição: “Inicia-se no vértice 1-A (um-A), na confrontação com o Quinhão 01-A e Lote 6 da Quadra A do Loteamento Portal da Aliança, matrícula n. 66.057; deste, segue com azimute de

195°06'05" e distância de 14,15 ms. (quatorze metros e quinze centímetros) com a Rua Um do Loteamento Portal da Aliança, até o vértice 1-B (um B); deste, segue com azimute de 276°43'19" e distância de 77,96 ms. (setenta e sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 4-A (quatro A), confrontando com o Quinhão 01-B deste desmembramento; deste, segue com azimute de 12°38'30" e distância de 14,22 ms. (quatorze metros e vinte e dois centímetros), com a Rua Angelo Luiz (antiga Rua Um) do Loteamento Portal das Mangueiras, até o vértice 4-B (quatro B); deste, segue com azimute de 96°43'19" e distância de 78,56 ms. (setenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice 1-A (um A), confrontando com o Quinhão 01-A deste desmembramento, encerrando esta descrição. O quinhão 01-C será doado ao Município de São João da Boa Vista, com a finalidade do Prolongamento da Rua Angelo Luis (antiga Rua Um) do Loteamento Portal das Mangueiras até a Rua Um do Loteamento Portal da Aliança. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 29.0012.0270.

Art. 2º - As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária, serão de responsabilidade do doador.

Art. 3º - A doação da área referida no Artigo 1º desta lei, será em caráter irretratável e irrevogável.

Art. 4º - Fica atribuído ao imóvel o valor constante do laudo de avaliação fornecido pelos peritos nomeados através da Portaria nº 11.468, 06 de novembro de 2.018, qual seja, R\$ 278.925,53 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º - No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário, qualquer eventual despesa havida com a área em questão, bem como qualquer indenização seja a que título for.

Art. 6º - A presente lei, bem como o Processo Administrativo nº 6895/2018, integrarão por reprodução xerográfica o translado das escrituras.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.427, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

"Revoga a Lei nº 4.236, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à N B COMÉRCIO DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 17.997.066/0001-09 de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 16 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.236, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à N B COMÉRCIO DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 17.997.066/0001-09, tendo em vista que a empresa manifestou formalmente a desistência da doação do terreno, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município.

"Lote 02 da Quadra R, com frente para a Rua 4 (quatro), esquina com o prolongamento da Rua Fernando de Souza, no Distrito Industrial, com área total de 4.408,55 m²"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o

patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.428, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

"Altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Distribuidora Jacob de Petróleo Ltda., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.601.965/0001-53, em vista da alteração da razão social e da retificação dos dados identificadores do imóvel doado"

(Autor: Ademir Martins Boaventura, Prefeito Municipal em Exercício)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar a SUPER DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.601.965/0001-53, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo realizar a construção de empresa que atuará na comercialização atacadista de combustível, por transportador retalhista – TRR, com prioridade de Óleo Diesel, fornecendo o combustível para Olarias, Transportadoras, Empresas de Mineração, Locadoras de Máquinas Pesadas, Empresas de Terraplanagem, entre outras, como foco mercadológico direcionado para a cidade de São João da Boa Vista, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3462/2004. Lote 05 da Quadra C do Polo Industrial II

Área: 5.621,04 m²"

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para efeito da doação com encargos, fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 299.100,00, de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 10.649, de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.429, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

"Revoga a Lei nº 1.701, de 23 de novembro de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a GEMAUTO METALÚRGICA E FUNDIÇÃO LTDA ME., cadastrada junto ao CNPJ nº 00.543.011/0001-18"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.701, de 23 de novembro de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a GEMAUTO METALÚRGICA E FUNDIÇÃO LTDA ME, cadastrada junto ao CNPJ nº 00.543.011/0001-18, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 19 da Quadra B.

Área total: 2.045,12 M²

Localização: Distrito Industrial I”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.430, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

“Inclui o Parágrafo Único no Artigo 5º e altera o caput do Artigo 10 da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no Artigo 5º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Caso o servidor deixe de prestar contas, nos termos do Artigo 10 desta Lei, os valores serão convertidos em diárias do TIPO II ou III, a depender do período de ausência, por dia”

Art. 2º - Fica alterado o caput do Artigo 10 da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 10: Nos casos em que o sistema de diária instituído por esta lei seja utilizado, não haverá a necessidade de prestação de contas por parte do servidor municipal, bastando, apenas, a juntada do recibo da diária no correspondente processo de pagamento, exceto no caso da diária do TIPO I, onde será necessária a juntada do respectivo comprovante de hospedagem”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.431, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Contador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92” e extingue, na vacância, 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Contabilidade”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Contador, constante da

tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica extinta, na vacância, 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e orçamentárias e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta e autárquica.

2. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- 2.1 Elaborar plano de contas;
- 2.2 Definir a classificação de receitas e despesas;
- 2.3 Assinar, como responsável técnico, todos os documentos de natureza contábil gerados pela área de contabilidade;
- 2.4 Elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade;
- 2.5 Orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis;
- 2.6 Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;
- 2.7 Proceder à incorporação e consolidação de balanços dos diversos órgãos públicos municipais;
- 2.8 Realizar a avaliação contábil de balanços;
- 2.9 Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento;
- 2.10 Realizar auditorias contábeis;
- 2.11 Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
- 2.12 Apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios;
- 2.13 Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades;
- 2.14 A responsabilidade contábil por toda a contabilidade pública do município chancelando a mesma;
- 2.15 Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município;
- 2.16 Orientar e participar com o Diretor Municipal de Administração e Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público;
- 2.17 Prestar informações ao Diretor Municipal de Finanças e as Consultorias e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;
- 2.18. Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e semestrais, quando for o caso, e balanços do Município;
- 2.19 Participar das audiências públicas referentes ao processo orçamentário e sobre o RREO e RGF;
- 2.20 Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido;
- 2.21 Controlar os índices de gastos previstos na Constituição Federal e legislações diversas, principalmente quanto a: despesa de pessoal; educação, saúde, entre outras;
- 2.22 Controlar e acompanhar a execução orçamentária;
- 2.23 Participar da elaboração da proposta orçamentária;
- 2.24 Escriturar os atos e fatos contábeis;
- 2.25 Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;
- 2.26 Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno;
- 2.27 Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;
- 2.28 Solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes;
- 2.29 Elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo;
- 2.30 Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 2.31 Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;
- 2.32 Elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura;
- 2.33 Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura,

estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;
 2.34 Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais;
 2.35 Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira;
 2.36 Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão;
 2.37 Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais;
 2.38 Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;
 2.39. Elaborar relatórios gerenciais;
 2.40 Orientar a elaboração de folhas de pagamento;
 2.41 Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis;
 2.42 Analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos;
 2.43 Analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios;
 2.44 Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal;
 2.45 Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
 2.46 Integrar e/ou assessorar comissões de licitação;
 2.47 Realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas;
 2.48 Promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil;
 2.49. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;
 2.50 Emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais;
 2.51 Avaliar o cumprimento das metas fiscais;
 2.52 Avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos;
 2.53 Definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções;
 2.54 Elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas;
 2.55 Executar tarefas afins.
 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
 1.2 – Custo projetado com novas despesas:
 (+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Contador (março a dezembro).R\$ 54.534,00
 Soma.....R\$ 54.534,00
 (+) Receitas Previstas.....R\$ 389.925.200,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
 1.2 – Custo projetado com novas despesas:
 (+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Contador.....R\$ 65.440,80
 Soma.....R\$ 65.440,80
 (+) Receitas Previstas.....R\$ 407.665.700,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 407.665.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,016%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,016%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
 1.2 – Custo projetado com novas despesas:
 (+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Contador.....R\$ 65.440,80
 Soma.....R\$ 65.440,80
 (+) Receitas Previstas.....R\$ 423.202.700,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,015%
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,015%

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
 Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Contador, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.432, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92 e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Preparador Esportivo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... L E I:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Preparador Esportivo, constante da tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética

Promover, coordenar e orientar a prática de exercícios físicos e cognitivos, de jogos esportivos, pré-desportivos, de interação social, recreativos e de competição, para crianças, jovens, adultos e 2ª e 3ª idade auxiliando-os e orientando-os nestas práticas visando o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais.

2. Atribuições Típicas

2.1 Coordenar e executar os treinamentos de equipes adultas, juvenis e infantis, nos aspectos técnicos, táticos e físicos, preparando tais equipes para os jogos internos, amistosos, torneios, campeonatos, ligas, associações, federações, jogos regionais e jogos abertos;



2.2 Orientar, coordenar e executar as atividades esportivas em todos os níveis de competição ou na formação de atletas, para o bom desempenho e representatividade do Município;
 2.3 Confeccionar o planejamento anual, semestral e semanal (macro, meso e micro ciclo) das atividades e modalidades esportivas em geral;
 2.4 Confeccionar listas de presença e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento e desempenho dos atletas e equipes sob sua responsabilidade;
 2.5 Ordenar e organizar ações referentes aos eventos programados e promovidos pelo Departamento de Esportes;
 2.6 Executar tarefas afins.
 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo (março a dezembro).....R\$ 49.565,70
 (-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Preparador Esportivo (março a dezembro).....R\$ 41.890,60
 Total.....R\$ 7.675,10

(+) Receitas Previstas.....R\$ 389.925.200,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo..R\$ 59.478,84
 (-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Preparador Esportivo.....R\$ 50.268,72
 TotalR\$ 9.210,12

(+) Receitas Previstas.....R\$ 407.665.700,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 407.665.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,002%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,002%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo....R\$ 59.478,84
 (-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Preparador Esportivo.....R\$ 50.268,72
 TotalR\$ 9.210,12

(+) Receitas Previstas.....R\$ 423.202.700,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,002%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,002%

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO

Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo e extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Preparador Esportivo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.433, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

“Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do IX MONOFEST - Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que específica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do IX MONOFEST – Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2.019.

Parágrafo único – Os prêmios previstos no caput deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e um troféu para o primeiro melhor monólogo;
 b) R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais) e um troféu para o segundo melhor monólogo;

c) R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e um troféu para o terceiro melhor monólogo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IX MONOFEST
Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região

REGULAMENTO

1. O IX Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, organizado pelo Departamento Municipal de Cultura, será realizado nos dias 05, 06 e 07 de abril do 2019, no Teatro Estação das Artes. O concurso é aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do IX Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes amadores com idade mínima de 18 anos. O ator em cena não poderá ter formação superior em Artes Cênicas ou possuir D.R.T.

2.3 Os textos poderão ser de criação própria, crônicas, contos e textos



teatrais. O texto teatral deve ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.
 2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.
 2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.
 2.6 O número de participantes não poderá exceder a 30 (trinta).

3. CRONOGRAMA

Data de inscrição para a pré-seleção: 06/03/2019 até 21/03/2019;
 Data de divulgação dos grupos selecionados: 24/03/2019 por e-mail;
 Data de inscrição: 25/03 até 29/03/2019
 Data de apresentação: 05, 06 e 07/04/2019
 Data da premiação: 07/04/ 2019

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para a pré-seleção é gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.
 4.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.
 4.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão, conforme a área de interesse, descritas no item 2 deste Regulamento. Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail.
 4.4 A partir do dia 01 de março 2019, o Formulário-padrão estará disponível no Departamento de Cultura de S. J. Boa Vista e pode ser solicitado via e-mail: republiartes@yahoo.com.br.
 4.5 Para a pré-seleção, os proponentes deverão apresentar uma via do Formulário-padrão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida neste Regulamento (conforme item 7.3). Todo o material deve ser enviado para:

DEPTO DE CULTURA DE SJBVISTA
 A/C: República das Artes
 Largo da Estação – Praça Rui Barbosa, 41 - Centro
 São João da Boa Vista – SP CEP: 13870-269

5. SELEÇÃO

5.1 Será permitida a participação de TRÊS elementos nos bastidores contando com o ator.
 5.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.
 5.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.
 5.4 A decisão do júri é irrevogável.
 5.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.
 5.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação por e-mail.
 5.7 O corpo de jurados será composto por profissionais com reconhecimento na área das Artes Cênicas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A cerimônia de encerramento e premiação do IX MONOFEST, será no dia 07 de abril de 2019.
 6.2 Os prêmios serão entregues aos participantes que estiverem presentes no momento da premiação ou representante previamente anunciado à comissão organizadora.
 6.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu + R\$ 2.000,00
 Segundo melhor monólogo = troféu + R\$ 1.500,00
 Terceiro melhor monólogo = troféu + R\$ 1.000,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os monólogos deverão ter no mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.
 7.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.
 7.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:
 • Texto e Sinopse do espetáculo;
 • Relação dos elementos cênicos;
 • Fotografias do espetáculo;
 • Recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo (se houver);

- Vídeos (se houver);
- Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).
- Fotocópia do documento de identidade do ator.

7.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).

7.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT, desde que apresentados na íntegra.

7.6 Cenas de nudez deverão ser notificadas para que constem na programação gráfica. O não cumprimento desta cláusula implica em desclassificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.
 8.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.
 8.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, aparelhagem de som e iluminação.
 8.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do IX MONOFEST.
 8.5 Não será permitido utilizar água, fogo ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco da Estação das Artes.
 8.6 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.
 8.7 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de todos os itens deste regulamento pelo grupo inscrito.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do teatro, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail: republiartes@yahoo.com.br.
 9.2. A comissão organizadora não dispõe de técnico de iluminação e sonoplastia.

10. INFORMAÇÕES

República das Artes
 E-mail: republiartes@yahoo.com.br

IX MONOFEST
Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região

Ficha de inscrição

O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Nome do espetáculo: _____

Categoria Adulto.

Nome do Grupo: _____

Nome do Diretor: _____

Autor do Texto: _____

Nome Ator: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade _____ Estado: _____

Fone para contato: (____) _____

E-mail: _____

O ator selecionado receberá uma camiseta do Festival:

Camiseta baby look - feminina: () M () G () GG.

Camiseta - masculina: () M () G () GG.

Li e aceito as condições gerais do regulamento.

Data: _____/_____/2019

Assinatura: _____



LEI Nº 4.434, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Altera o Anexo I da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018”
(Autor: Ademir Martins Boaventura, Prefeito Municipal em Exercício)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica alterado o item 3.2.1, do Anexo I da Lei nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

Onde se lê:

“A autorização tratada nos subitens acima desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da Credenciada e dos Devedores, através do Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha (Anexo II)”.

Leia-se:

A autorização tratada nos subitens acima desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da Credenciada e dos Devedores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.435, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Acrescenta o Artigo 9º na Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2.003, que concede vantagens para a implantação de novas indústrias, comércio atacadista distribuidor e prestadoras de serviços, ou a ampliação dos já existentes”
(Autor: Ademir Martins Boaventura, Prefeito Municipal em Exercício)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica acrescentado o Artigo 9º na Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2.003, com a seguinte redação:

“Artigo 9º - A doação para construção de barracão destinado à locação com finalidade industrial, comercial atacadista ou prestação de serviços será disciplinada pela Lei Geral de Licitação nº 8.666/1993”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.436, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Altera o Artigo 22 da Lei Municipal nº 656/1992”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 22 da Lei Municipal nº 656/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22º - A jornada de trabalho dos servidores públicos será fixada nos planos de carreiras dos servidores públicos da Administração Municipal direta, de suas autarquias, empresas e fundações, observado o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.437, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência; II – Sistema de Controle Interno: conjunto de técnicas e atividades, articuladas a partir de uma unidade de Controle Interno, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno; III – Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Prefeitura Municipal será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município –UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Prefeitura Municipi-

pal, no mínimo uma vez por ano;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos repassados à entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X – Supervisionar as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII – Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XIII – Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – Acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Prefeitura Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada pelos Controladores Internos, escolhidos entre os servidores efetivos e/ou estáveis, que serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e se manifestarão através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno participarão do Sistema, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal que auxiliarão nos serviços de controle, intermediando o fornecimento de informações, estando sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta lei, os Controladores Internos poderão emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 8º - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Prefeitura Municipal de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Parágrafo único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos da Prefeitura Municipal deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – A lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – O organograma municipal atualizado;

III – Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV – Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V – Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI – Os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos da Prefeitura Municipal

VII - O plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º - Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10 – No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II – Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios recomendações e parecer.

Art. 11 – Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único – Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, os Controladores Internos indicarão as providências que poderão ser adotadas para:

I – Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – Ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – Evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 – Os Controladores Internos deverão encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Exmo. Sr. Prefeito.

CAPÍTULO VIII

DO RECRUTAMENTO, E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13 – Fica o Poder Executivo, autorizado a criar duas Funções Gratificadas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem pagas aos servidores efetivos e/ou estáveis que serão designados Controladores Internos.

§ 1º - O valor estabelecido nesta lei refere-se a jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Caso o servidor designado seja titular de cargo ou emprego público, com jornada semanal diferente desta, receberá a gratificação proporcional à sua jornada efetiva.

§ 2º - Os servidores municipais designados para estas Funções Gratificadas receberão, em parcela destacada, a referida gratificação de função sobre a qual não incidirão quaisquer direitos ou vantagens.

§ 3º - Casos os servidores já possuam em sua remuneração, incorporação originária do exercício de função gratificada, ou cargo em comissão, receberão, como nova parcela destacada, a diferença entre o valor da incorporação e a nova gratificação que integrará as suas remunerações.

§ 4º - Fica garantida a incorporação da função gratificada, conforme estabelecido na Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

§ 5º - Sobre a referida gratificação, incidirão encargos previdenciários e imposto de renda (IR).

Art. 14 – As atribuições e os requisitos da Função Gratificada criada por esta lei, serão as seguintes:

CONTROLADOR INTERNO

1. Descrição Sintética

Executar tarefas de Controle Interno da Prefeitura Municipal, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, imparcialidade, moralidade e transparência na gestão dos recursos e bens públicos, pelos órgãos da Prefeitura Municipal e seus agentes, funcionários e servidores.

2. Atribuições Típicas

- 2.1. Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Pluriannual (PPA);
- 2.2. Verificar o alcance das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- 2.3. Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- 2.4. Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- 2.5. Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- 2.6. Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 2.7. Controlar a execução orçamentária;
- 2.8. Avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas;
- 2.9. Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- 2.10. Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
- 2.11. Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- 2.12. Verificar a escrituração das contas públicas;
- 2.13. Acompanhar a gestão patrimonial;
- 2.14. Apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o;
- 2.15. Avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;
- 2.16. Apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções;
- 2.17. Verificar a implementação das soluções indicadas;
- 2.18. Criar condições para atuação do controle externo;
- 2.19. Orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais;
- 2.20. Elaborar seu regimento interno, a ser baixado por decreto do Prefeito Municipal;
- 2.21. Assessorar os órgãos no atendimento das requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado;
- 2.22. Atuar como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado;
- 2.23. Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

3. Requisitos

3.1. Conhecimentos – Curso superior (grau de Bacharel) em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas/Pública, ou Gestão de Políticas Públicas.

3.2. Atributos Especiais:

Fator Numérico
Percepção
Memória
Raciocínio

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 15 – Constitui-se em garantias dos ocupantes da Função de Controlador Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – A impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da

prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 16 – Além do Prefeito e do Diretor do Departamento de Finanças, os Controladores Internos assinarão conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 – Os Controladores Internos, fica autorizado regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18 – Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade;

III – De cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:	
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 – Custo projetado com novas despesas:	
(+) Criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Controlador Interno.....	R\$ 42.150,20
Soma.....	R\$ 42.150,20
(+) Receitas Previstas.....	R\$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 389.925.200,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,011%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,011%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:	
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 – Custo projetado com novas despesas:	
(+) Criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Controlador Interno.....	R\$ 50.580,24
Soma.....	R\$ 50.580,24
(+) Receitas Previstas.....	R\$ 407.665.700,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 407.665.700,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,012%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,012%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
 1.2 – Custo projetado com novas despesas:
 (+) Criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Controlador Interno.....
R\$ 50.580,24
 Soma..... R\$ 50.580,24

(+) Receitas Previstas.....R\$ 423.202.700,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,012%
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,012%

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
 Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que a despesa com a criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Controlador Interno, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.438, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre denominação de espaços públicos que específica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se TEATRO ESTAÇÃO DAS ARTES, o espaço com 165 lugares, localizado na Praça Rui Barbosa nº 41, Largo da Estação, Bairro do Rosário, teatro esse que faz parte do complexo cultural Estação das Artes de São João da Boa Vista “João Roberto Simões – Beto Simões Batata”.

Art. 2º - Passa a denominar-se TEATRO CIDADE DAS ARTES o espaço com 250 lugares, localizado na Rua Santo Antonio, esquina com a Rua Napoleão Conrado – antiga CEAGESP, dentro da tulha ao lado dos três galpões que estão sendo reformados e restaurados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.439, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre denominação de espaço público que específica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESPAÇO ZILOCA OLIVEIRA COSTA – CIDADE DAS ARTES, a sala com 70 lugares localizada na antiga tulha da CEAGESP, ao lado dos três galpões em reforma e restauração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.440, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 3.257, de 27 de dezembro de 2.012”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.257, de 27 de dezembro de 2.012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “CIDADE DAS ARTES – PARQUE URBANO MUNICIPAL ESPAÇO JOVEM OSMAR GARCIA” a área localizada na Rua Santo Antonio, com a Rua Napoleão Conrado, que engloba toda a área de APP até as margens do Rio Jaguari Mirim, inclusive os antigos armazéns onde serão implantados os equipamentos de cultura, artes, esportes, lazer e outros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.441, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

“Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a conceder descontos de multas e juros para o pagamento de mensalidades escolares inscritas em dívida ativa e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Os débitos, inscritos em dívida ativa, inclusive os já ajuizados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2017, originários de mensalidades escolares, poderão ser pagos à vista ou de forma parcelada em até 05 (cinco) vezes, por exercício, com o desconto de até 100% nos juros e multas decorrentes da mora do aluno, conforme tabela disposta no anexo I.

§ 1º - O vencimento da primeira parcela será no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do acordo, que somente será realizado até o último dia útil do mês de vigência da presente lei.



§ 2º - O desconto a que se refere o Art. 1º não abrange honorários advocatícios de sucumbência e eventuais juros e correção monetária incidentes sobre os mesmos, bem como as custas processuais devidamente atualizadas, que deverão ser pagas integralmente.

Art. 2º - Incluem-se na previsão do Art. 1º desta lei os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior mediante acordo administrativo ou judicial, não integralmente quitados.

§ 1º - Para fins de cálculo do montante devido a que se refere o Art. 2º, serão desconsiderados os valores já eventualmente pagos a título de multa e juros.

§ 2º - Observado o disposto no parágrafo primeiro, será feita a subtração dos valores já pagos com os valores originalmente devidos, sendo vedada a restituição de qualquer quantia já paga a instituição.

Art. 3º - Se existir defesa judicial, o devedor deverá desistir, expressamente, de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer

alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente a matéria cujo débito queira pagar.

Art. 4º - A adesão ao programa instituído por esta lei deverá ser realizada a partir da sua publicação até o dia 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único - Expirado o prazo de vigência desta lei, os pagamentos dos débitos somente poderão ser feitos na forma contratada entre as partes, sem os descontos previstos nesta lei.

Art. 5º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias pagas pelos alunos anteriormente à vigência desta lei, a título de juros moratórios e multa.

Art. 6º - Feita a quitação do débito com os descontos previstos nesta lei, a UNIFAE requererá junto ao Poder Judiciário a extinção do processo judicial e o levantamento de todas as penhoras porventura existentes.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638-0240 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br



ANEXO I

Quantidade de Parcelas	(%) do desconto	Incidência
À VISTA	100%	Multa e Juros sobre o Débito
2 Parcelas	80%	Multa e Juros sobre o Débito
3 Parcelas	70%	Multa e Juros sobre o Débito
4 Parcelas	60%	Multa e Juros sobre o Débito
5 Parcelas	50%	Multa e Juros sobre o Débito

Considerações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente Lei de concessão de anistia de juros e multas para pagamento de mensalidades inscritas em Dívida Ativa:

Ano	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Crescimento em relação ao exercício anterior	Observação
2016	440.000,00	374.648,14	-	Sem lei de anistia vigente
2017	485.000,00	2.056.209,51	548,84	Com lei de anistia vigente
2018	2.200.000,00	2.855.626,47	38,88%	Com lei de anistia vigente
2019	4.000.000,00	-	40,07%	Projeção de crescimento baseada na expectativa de lei de anistia vigente

- Considerando que em 2018 o montante do valor anistiado de juros e multas de mensalidades inscritas em Dívida Ativa foi de R\$ 83.669,75;
- Considerando que valor anistiado de juros e multas de mensalidades inscritas em Dívida Ativa em 2019 acompanhe o aumento de arrecadação da receita de dívida ativa e totalize R\$ 116.200,55 (83.669,75*40,07%

= 116.200,55);

• Considerando que no exercício de 2017 a lei de concessão de anistia de juros e multas para pagamento de mensalidades inscritas em Dívida Ativa, somado aos esforços de setor de cobrança da instituição, impactaram em um aumento de arrecadação da receita da dívida ativa de 548,84% em relação a 2016. E em 2018 um crescimento de 38,88% em relação a 2017. Embasada neste crescimento de 38,88% e no aumento da inadimplência em 2018, estimamos uma receita de dívida ativa de R\$ 4.000.000,00 para 2019.

• Considerando a estimativa de aumento da arrecadação da receita de dívida ativa de 2018 para 2019 foi de 40,07%, porcentagem de aumento baseada na expectativa de lei de anistia vigente para 2019 (2.855.626,47*40,07% = 4.000.000,00);

• Considerando que o benefício ora concedido não afetará as metas de resultados fiscais previstos para 2019, pois busca atingir a estimativa de receita de Dívida Ativa prevista para este exercício, em comparação com a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, garantindo a execução orçamentária. Também, não causará impactos em futuros exercícios, pois conforme prevê a referida norma em seu art. 4º, o benefício somente será concedido até os trinta do mês de setembro deste ano.

• Considerando, ainda, que o recebimento administrativo da dívida ativa tem outro efeito significativo, qual seja a considerável diminuição de ajuizamento de processos de execução, e, por conseguinte, aqueles custos de ajuizamento.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO - 2019

SETOR/PROGRAMAS/ BENEFÍCIOS	Tributo	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ALUNOS	Anistia de Juros e Multas da Dívida Ativa não Tributária	Anistia	R\$ 116.200,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Expansão da base de Receita da Dívida Ativa não Tributária a partir do exercício de 2019
TOTAL.....			R\$ 116.200,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.144.373,53

No exercício de 2019 a instituição prevê Anistia de Juros e Multas da Dívida Ativa não Tributária no montante de R\$ 116.200,55 acima demonstrados. Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I e II da Lei complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia está considerada na estimativa de receita para o exercício de 2019, e bem como compensado na ampliação da base da Receita da Dívida Ativa não Tributária, e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Reitor

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.14 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

- 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2019.....R\$ 67.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019.....R\$ 67.000.000,00

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019.....R\$ 116.200,55

- 1.2.2 Impacto Orçamentário = 0,17%
1.2.3 Impacto Financeiro = 0,17%

São João da Boa Vista, SP, 15 de fevereiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Reitor



PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.957, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. Afranio Francisco Junior, portador do RG nº 27.390.494-2, aprovado no concurso público nº 02/2017, para o cargo de Vigia, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.931, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.958, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. VALDENILSON COSSA MANSANARES, portador do RG nº 23.935.582-9, classificado em 49º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.959, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. IZABELA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 52.614.847-0, classificada em 38º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.960, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALINE CRISTINA APARECIDA

GAZATTO, portadora do RG nº 44.349.124-0, classificada em 39º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.961, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 11.677, de 13 de dezembro de 2018 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

Considerando as solicitações dos Departamentos interessados;
RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Gabinete do Prefeito, o servidor Mário Henrique Fagotti Vassão.

Art. 2º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social, o servidor Daniel de Paiva Mucin.

Art. 3º - Substituir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social, o servidor Breno Fabre de Luca pela servidora Jayra Graziela Cyrino.

Art. 4º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação, o servidor Helton Diego do Nascimento Kempe.

Art. 5º - Substituir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Finanças, a servidora Silene Cordeiro pela servidora Maria Cristina Toledo Gamba.

Art. 6º - Substituir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Recursos Humanos, a servidora Gabriela Rodrigues Mesquita pela servidora Maria Lígia Marinho Campos.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.962, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 06 de março de 2019, o Sr. KEVIN HONÓRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 11.963, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. MARCELLA TELINI MATTOS, portadora do RG nº 40.921.632-X, classificada em 19º lugar no Processo Seletivo nº 03/2017, para a partir de 01/03/2019, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Rosane Aparecida do Carmo, a qual aposentou-se em 31/12/2018.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 19/12/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 11.964, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 11.914, de 15 de fevereiro de 2019, que nomeia comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar,
R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora Marcela Fonseca, membro da comissão pela suplente VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES, e incluir a servidora ROSSANE TAVARES PETRECA, como membro suplente da referida comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.965, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear com base na Lei 4.408, de 20 de dezembro de 2018 o Sr. CARLOS AUGUSTO CASTILHO, portador do RG nº 22.895.877-5, para a partir de 01/02/2019 ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cerimônia, percebendo a remuneração constante da Tabela A do Anexo III da Lei 670/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.966, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 06 de março de 2019, a Sra. LETICIA REGINA CARDOSO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.967, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.574, de 19 de novembro de 2018, que designou a servidora NORMA SUELIXONIA MONTEJANE, Professora de Ensino Fundamental, para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.968, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. Murilo de Lima Caldas, portador do RG nº 10.374.887, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.949, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.969, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDMUND BRITAIN SMITH PALLISER, portador do RG nº 32.903.850-3, classificado em 40º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.970, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Matheus Henrique Garzo dos Santos, portador do RG nº 47.131.565-5, aprovado no concurso público nº 02/2017, para o cargo de Vigia, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo; R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.927, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.971, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Leandro Tonon Colozzo, R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 34.121.854-6, classificado em 50º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.972, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Rosimeire Azevedo, portadora do RG M 4.122.815, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse no prazo estabelecido pela Portaria nº 11.899, de 11 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.899, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.973, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. HELOISA PERES DOS REIS MASTEGUIN, portadora do RG nº 46.495.535-X, classificada em 49º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.974, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Maria Cláudia Falavigna Hentz, portadora do RG nº 45.192.829-5, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse no prazo estabelecido pela Portaria nº 11.896, de 11 de fevereiro de 2019; R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.896, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.975, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DAYSE REGINA CANDIDO, portadora do RG nº 40.320.908-0, classificada em 50º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.976, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.894, de 11 de fevereiro de 2019, que



nomeia a Sra. GABRIELE APARECIDA DIAS, para o cargo de Auxiliar Administrativo,
Onde se lê:
RG nº 56.676.004-4.
Leia-se:
RG nº 56.676.004-6.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.977, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a mesa de jurados no IX Monofest - Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal nos dias 05, 06, e 07 de abril de 2.019.

- BRUNA BETITO ESBRILLI – CPF 380.471.428-52
- PEDRO PAULO ROSSETTI FONTANA – CPF 402.562.128-21

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.978, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Sra. CARLA DANIELA MARTINS, portadora do RG nº 23.934.909-X, para no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, em substituição ao Sr. Raimundo Severiano de Lima, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.979, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Sra. CAROLINA MASCARO VIEIRA, portadora do RG nº 20.736.021-2, para no período de 18/03/2019 a 06/04/2019, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, em substituição ao Sr. Gustavo Augusto Buzzatto Lago, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.980, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 08/03/2019, os efeitos da Portaria nº 11.602, de 19 de novembro de 2018, que designou a servidora CLAUDIA DE CARVALHO, para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Assistente Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.981, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. DANIEL DE PAIVA MUCIN, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.729.409-8, para no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, ocupar a função gratificada de assessoria, em substituição a Sra. Cindy Laure Galizoni Elídio, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.982, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. DANIELA EVANGELISTA DE PONTES VALIM, Psicóloga, portadora do RG nº 23.612.944-2, para ocupar a função gratificada de chefia de setor, em substituição a servidora Sonia Regina Urtado, que se encontra em licença saúde desde 18/02/2019, percebendo a diferença de salário enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.983, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA DE TRISTÃO FERREIRA, portadora do RG nº 28.420.516-3, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/03/2019 a 31/12/2020, exercer suas funções junto à 60º CIRETRAN de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.984, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.201.906-2, para no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, ocupar a função gratificada de chefe de serviço, em substituição a servidora Jayra Graziela Cyrino, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.985, DE 08 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL, portadora do RG nº 33.510.558-0, para no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, substituir a Sra. Carmen Eliza Garcia, Chefe do Centro de Referência Especial de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.986, DE 11 DE MARÇO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.534, de 16 de novembro de 2018, que designou a servidora MIRIAM DIAS DA COSTA, Professora de Ensino Fundamental, para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove (11.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/19

PROC. ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização da sede do IPSJBV.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2019

HORÁRIO: 9h00min

LOCAL: Sala de Reuniões do IPSJBV, Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 487, Jd. Santo André, CEP: 13.874-000, São João da Boa Vista - SP.

DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: www.ipsjbvsaojoao.com.br

São João da Boa Vista, 13/03/2019.

Sergio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Processo Administrativo nº 17/2019

Objeto: Contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de prestação de serviço técnico de editoração eletrônica para o CONTRATANTE, consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website atual e fornecimento de contas de e-mails institucionais, bem como, para desenvolvimento de nova página eletrônica, com migração do banco de dados e arquivos do site existente do IPSJBV, localizado na internet no endereço <http://www.ipsjbvsaojoao.com.br>.

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, através de dispensa de licitação em razão do valor. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 11 de março de 2019

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério, formação de Cadastro Reserva, Edital nº 03/2018, a comparecer no Dep. de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à suas nomeações.

Professor Assistente Comunicação Social - HUGO CESAR MACIEL - Inscrição nº 00063 – Classificação 1º

Professor Odontologia Odontopediatria – CRISTIANE MARIA DA COSTA SILVA – Inscrição nº 0003 – Classificação 1º

Professor Odontologia Odontopediatria – EDUARDO BUOZI MOFFA - Inscrição nº 00104 – Classificação 2º

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 12 de março de 2019

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2018

Mês: 12

Usuário: rita

Data: 11/03/2019 14:43:03

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Receita Orçamentária (I)	56.723.494,65	
Ordinária	56.177.624,65	
Vinculada	545.870,00	
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	545.870,00	

Transferências Financeiras Recebidas (II)	89.660,56	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	89.660,56	

Recebimentos Extraorçamentários (III)	28.992.879,61	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.830.936,01	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.991.496,67	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.394.253,08	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15.776.193,85	

Saldo do Exercício Anterior (IV)	40.329.830,40	
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.329.830,40	

TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	126.135.865,22	
--	-----------------------	--

DISPENDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Despesa Orçamentária (VI)	52.121.930,28	
Ordinária	51.518.954,28	
Vinculada	602.976,00	
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	602.976,00	

Transferências Financeiras Concedidas (VII)

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	27.717.820,42	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.771.157,51	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.572.650,31	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.680.640,57	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	14.693.372,03	

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	46.296.114,52	
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.296.114,52	

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	126.135.865,22	
---	-----------------------	--

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: rita
Data: 11/03/2019 14:42:21
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **Exercício: 2018** **Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)		
Receitas Correntes (I)	65.325.000,00	65.353.097,00	56.177.624,65	-9.175.472,35		
Receita Tributária	2.901.000,00	2.901.000,00	849.452,96	-2.051.547,04		
Receita Patrimonial	3.150.000,00	3.150.000,00	2.477.165,19	-672.834,81		
Receita de Serviços	56.800.000,00	56.800.000,00	49.806.897,14	-6.993.102,86		
Transferências Correntes	246.000,00	274.097,00	179.659,80	-94.437,20		
Outras Receitas Correntes	2.228.000,00	2.228.000,00	2.864.449,56	636.449,56		
Receitas de Capital (II)		545.870,00	545.870,00			
Transferências de Capital		545.870,00	545.870,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.325.000,00	65.898.967,00	56.723.494,65	-9.175.472,35		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	65.325.000,00	65.898.967,00	56.723.494,65	-9.175.472,35		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.325.000,00	65.898.967,00	56.723.494,65	-9.175.472,35		
Saldos de Exercícios Anteriores						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	53.005.000,00	55.023.062,00	47.192.338,61	45.226.418,95	43.244.283,32	7.830.723,39
Pessoal e Encargos Sociais	28.273.800,00	23.923.765,00	22.149.160,54	22.149.160,54	20.554.413,22	1.774.604,46
Outras Despesas Correntes	24.731.200,00	31.099.297,00	25.043.178,07	23.077.258,41	22.689.870,10	6.056.118,93
Despesas de Capital (IX)	12.320.000,00	10.875.905,00	4.929.591,67	2.064.575,32	2.055.214,28	5.946.313,33
Investimentos	12.320.000,00	10.875.905,00	4.929.591,67	2.064.575,32	2.055.214,28	5.946.313,33
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	65.325.000,00	65.898.967,00	52.121.930,28	47.290.994,27	45.299.497,60	13.777.036,72
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	65.325.000,00	65.898.967,00	52.121.930,28	47.290.994,27	45.299.497,60	13.777.036,72
Superávit (XIII)				4.601.564,37		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.325.000,00	65.898.967,00	56.723.494,65	47.290.994,27	45.299.497,60	13.777.036,72

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: rita
 Data: 11/03/2019 14:42:21
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018 Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		1.214.531,04	968.649,81	968.649,81	150.681,23	95.200,00
Outras Despesas Correntes		1.214.531,04	968.649,81	968.649,81	150.681,23	95.200,00
Despesas de Capital		4.545.834,77	3.802.507,70	3.802.507,70	24.910,00	718.417,07
Investimentos		4.545.834,77	3.802.507,70	3.802.507,70	24.910,00	718.417,07
TOTAL		5.760.365,81	4.771.157,51	4.771.157,51	175.591,23	813.617,07

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018


 Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0


 Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

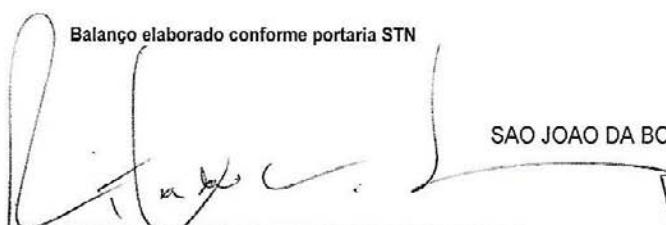
Usuário: rita
 Data: 11/03/2019 14:42:21
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018 Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

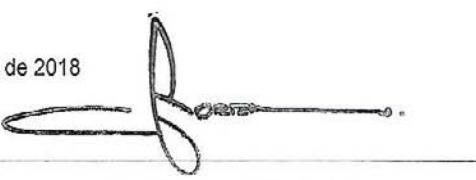
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		1.571.808,41	1.571.342,31		466,10
Pessoal e Encargos Sociais		1.234.325,56	1.234.325,56		
Outras Despesas Correntes		337.482,85	337.016,75		466,10
Despesas de Capital		1.308,00	1.308,00		
Investimentos		1.308,00	1.308,00		
TOTAL		1.573.116,41	1.572.650,31		466,10

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018


 Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0


 Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	46.296.114,52	40.329.830,40
Créditos a Curto Prazo	231.927,63	1.317.834,56
Estoques	128.196,43	96.056,65
Total do Ativo Circulante	46.656.238,58	41.743.821,61

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo	14.304.130,99	16.531.672,12
Créditos a Longo Prazo	471.411,57	398.521,00
Imobilizado	20.008.670,92	14.141.587,90
Total do Ativo Não Circulante	34.784.213,48	31.071.781,02

TOTAL DO ATIVO

81.440.452,06 | 72.815.602,63

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.306.592,12	3.172.714,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	169.796,79	132.160,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	50.499,67	49.796,05
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.153.323,61	1.419.852,60
Total do Passivo Circulante	4.680.212,19	4.774.523,63

Passivo Não Circulante

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	140.450,93	
Total do Passivo Não Circulante	140.450,93	

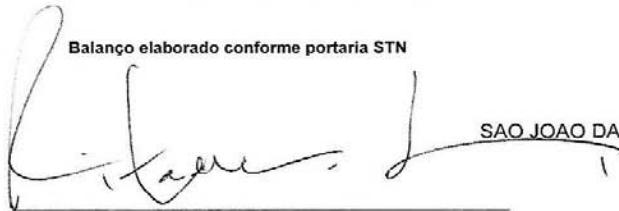
Patrimônio Líquido

Resultados Acumulados	76.619.788,94	68.041.079,00
Total do Patrimônio Líquido	76.619.788,94	68.041.079,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

81.440.452,06 | 72.815.602,63

Balanço elaborado conforme portaria STN



Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018



Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



Ativo (I)

Ativo Financeiro	46.528.042,15	41.644.579,85
Ativo Permanente	34.912.409,91	31.171.022,78
Total do Ativo	81.440.452,06	72.815.602,63

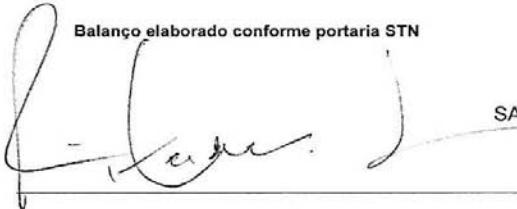
Passivo (II)

Passivo Financeiro	8.605.359,73	8.589.179,69
Passivo Permanente	1.859.856,47	1.945.709,75
Total do Passivo	10.465.216,20	10.534.889,44

Saldo Patrimonial (III) = (I - II)

70.975.235,86 | 62.280.713,19

Balanço elaborado conforme portaria STN



Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018



Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2018 Mês: 14
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Usuário: rita
 Data: 11/03/2019 14:45:34
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 4)

Exercício Atual | Exerc Anterior

Atos Potenciais Ativos

Garantias e Contragarantias recebidas
 Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres
 Direitos Contratuais
 Outros atos potenciais ativos

Total dos Atos Potenciais Ativos

Atos Potenciais Passivos

Garantias e Contragarantias concedidas	5.972.272,17	6.604.862,43
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.972.272,17	6.604.862,43

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2018 Mês: 14
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Usuário: rita
 Data: 11/03/2019 14:45:34
 Sistema CECAM
 (Página: 4 / 4)

FONTES DE RECURSOS

04.0 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37.981.994,38	33.055.400,16
04.1 - GERAL	37.981.994,38	33.055.400,16
05.0 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	5.527,48	
05.1 - GERAL	5.527,48	
06.0 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-64.839,44	
06.1 - GERAL	-64.839,44	
Total das Fontes de Recursos	37.922.682,42	33.055.400,16

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2018

Mês: 12

Usuário: rita
 Data: 11/03/2019 14:46:32
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Exercício Atual | Exerc Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.452,96
Impostos	849.452,96
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	51.757.538,78
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	51.757.538,78
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.915.193,21
Juros e Encargos de Mora	2.416.327,56
Variações Monetárias e Cambiais	21.700,46
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.477.165,19
Transferências e Delegações Recebidas	815.190,36
Transferências Intragovernamentais	89.660,56
Transferências Intergovernamentais	725.529,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	227.142,50
Desincorporação de Passivos	227.142,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.289,19
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.289,19
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	58.573.807,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	24.395.892,63
Remuneração a Pessoal	18.363.486,51
Encargos Patronais	5.561.604,80
Benefícios a Pessoal	470.801,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	117,88
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	117,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.658.529,76
Uso de Material de Consumo	1.470.350,92
Serviços	7.188.178,84
Transferências e Delegações Concedidas	6.029.644,77
Transferências Intergovernamentais	6.029.644,77
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	3.882.519,90
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.742.068,97
Incorporação de Passivos	140.450,93
Tributárias	567.234,93
Contribuições	567.234,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.461.157,19
Incentivos	6.198.940,41
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	262.216,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	49.995.097,06

RESULTADO PATRIMONIAL DO PÉRIODO (III) = (I - II) 8.578.709,94

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/O-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2019

*"Concede Medalha de Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor MOACIR INÁCIO"
(autoria – Vereadores José Cláudio Ferreira – MDB e Maria Cândida de Oliveira Costa - PDT)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-
Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor MOACIR INÁCIO, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.
Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.
Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019).

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia membros para compor a comissão de vistoria, avaliação e, caso necessário, baixa dos bens inservíveis, obsoletos e estragados do Patrimônio da Câmara Municipal"

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo discriminados, para participarem da comissão para vistoria, avaliação e, caso necessário, baixa dos bens inservíveis, obsoletos e estragados, do Patrimônio da Câmara Municipal.

- Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, Procurador Jurídico;
- Mirian Flaviana Franco dos Reis, Servente;
- Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo, Técnico em Comunicação Social;
- José Claudio Ferreira, Vereador; e
- Antonio Aparecido da Silva, Vereador.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove (11.03.2019).

CONCURSO PÚBLICO N º 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Técnico Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às

16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo até 29/03/2019.

TÉCNICO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG

03º HELDER ESTEVÃO FERRARI - RG MG 19.331.784

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove (14/03/2019).

EDITAIS

NOTA

Informamos que o Município acatará a Recomendação Administrativa do Ministério Públíco Estadual, de não mais efetuar a doação de terrenos no Distrito Industrial destinados à construção de galpões para locação. Esclarecemos ainda que a única política pública atualmente praticada na doação de terrenos do Distrito Industrial de São João da Boa Vista, disciplinada pela Lei nº 1173 e suas alterações, consiste na destinação de lote diretamente à sociedade empresária interessada, mediante processo administrativo instaurado para justificar o interesse público na dispensa de licitação e aferir o cumprimento de diversos encargos.

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/19

OBJETO: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil, selecionadas para o desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos de idade igual ou superior a 60 anos, na modalidade Centro Dia.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 14/03/2019 até às 16h00 de 15/04/2019.

LOCAL DE ENTREGADOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Litações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/19

OBJETO: PROMOÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS (INTERNAIS): ATLETISMO, FUTEBOL BASE, FUTSAL MASCULINO, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇA, HANDEBOL, NATAÇÃO, PEDESTRIANISMO E RUGBY.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 14/03/2019 até às 16h00 de 15/04/2019.

LOCAL DE ENTREGADOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Litações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/19

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, RÉPLANTIO E RÉFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE a retificação do edital já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, a data, horário e local da sessão pública.

São João da Boa Vista, 11/03/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

OC Nº 863900801002019OC00010



Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 28/03/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES
 OC Nº 863900801002019OC00007
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 27/03/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX
 OC Nº 863900801002019OC00008
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 27/03/2019 às 13h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
 OC Nº 863900801002019OC00009
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 27/03/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY.
 OC Nº 863900801002019OC00011
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 01/04/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.
 Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:
 DATA DE REALIZAÇÃO: 27/03/2019 ÀS 08h30min.
 São João da Boa Vista, 11/03/19.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 DATA DE REALIZAÇÃO: 28/03/2019
 HORÁRIO: 08h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
 DATA DE REALIZAÇÃO: 03/04/2019
 HORÁRIO: 08h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA (LANCHES).
 DATA DE REALIZAÇÃO: 04/04/2019
 HORÁRIO: 08h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Ata de Registro de Preços nº: 023/19

Detentora: L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI – ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais para pintura - PP 006/19
 Prazo: 14/03/19 a 13/03/20
 Assinatura: 07/03/2019
 Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: AGUARRÁS COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO ALIFÁTICOS DE PETRÓLEO, TIPO 4.5.10, CONFORME NBR 11702, PARA SER UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTA ESMALTE A BASE DE RESINA ALQUÍDICA. EMBALAGEM: LATA DE 5 LITROS.

Quantidade: 260

Unidade: LTA

Preço Unitário: R\$ 48,00

Marca: VALTRA

ITEM 016

Descrição: MASSA CORRIDA ACRÍLICO - 18 LITROS.

Quantidade: 120

Unidade: LTA

Preço Unitário: R\$ 81,00

Marca: TOK SUPER

ITEM 033

Descrição: RESINA ACRÍLICA INCOLOR - 18 LITROS.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 240,00

Marca: PREMIUM

ITEM 041

Descrição: SELADOR ACRÍLICO 18LT.

Quantidade: 475

Unidade: LTA

Preço Unitário: R\$ 79,90

Marca: TOK SUPER

ITEM 050

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, ECONÔMICA, GALÃO 3,6LT. COR A DEFINIR.

Quantidade: 720

Unidade: GL

Preço Unitário: R\$ 62,80

Marca: TOK SUPER

ITEM 052

Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA ANTIMOFO, 18 LT. COR A DEFINIR.

Quantidade: 390

Unidade: LTA
 Preço Unitário: R\$ 67,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 053
 Descrição: TINTA LATEX PVA, STANDARD, 18 LT. COR A DEFINIR.
 Quantidade: 540
 Unidade: LTA
 Preço Unitário: R\$ 135,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 054
 Descrição: TINTA LÁTEX PVA, STANDARD, GALÃO 3,6 LT. COR A DEFINIR.
 Quantidade: 25
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 38,00
 Marca: TOK SUPER

Ata de Registro de Preços nº: 024/19
 Detentora: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
 Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais para pintura - PP 006/19
 Prazo: 14/03/19 a 13/03/20
 Assinatura: 07/03/2019
 Itens registrados:

ITEM 002
 Descrição: BANDEJA PARA PINTURA GRANDE.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 4,20
 Marca: COMPEL

ITEM 004
 Descrição: BROXA DE PINTURA COM CABO RETANGULAR - 15CM.
 Quantidade: 40
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 4,00
 Marca: COMPEL

ITEM 005
 Descrição: BROXA REDONDA PARA PINTURA, CERDAS MACIAS 80MM.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 5,20
 Marca: ROMA

ITEM 007
 Descrição: EXTENSORES PARA PINTURA DE 3M.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 32,00
 Marca: COMPEL

ITEM 008
 Descrição: FUNDO ANTI FERRUGEM DE 01 LITRO.
 Quantidade: 10
 Unidade: LT
 Preço Unitário: R\$ 35,00
 Marca: ARMATEC

ITEM 009
 Descrição: FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA - 3,6LT.
 Quantidade: 20
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 31,50
 Marca: TOK SUPER

ITEM 010
 Descrição: FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA - 18 LT.
 Quantidade: 20
 Unidade: LTA
 Preço Unitário: R\$ 110,00

Marca: TOK SUPER

ITEM 011
 Descrição: GARFO PARA ROLO SEM ROSCA.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 3,60
 Marca: COMPEL

ITEM 015
 Descrição: MASSA CORRIDA 3,6 LITROS PVA BRANCA.
 Quantidade: 61
 Unidade: LTA
 Preço Unitário: R\$ 23,20
 Marca: TOK SUPER

ITEM 017
 Descrição: MASSA CORRIDA PVA - LATA DE 1,5KG.
 Quantidade: 20
 Unidade: LT
 Preço Unitário: R\$ 9,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 018
 Descrição: PIGMENTOS LÍQUIDO PARA TINTA LATEX (COR A DEFINIR).
 Quantidade: 110
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 3,50
 Marca: JUNTA LIDER

ITEM 019
 Descrição: PINCEL 1 1/2" MULTIUSO.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 3,30
 Marca: COMPEL

ITEM 020
 Descrição: PINCEL 1" MULTIUSO.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2,70
 Marca: COMPEL

ITEM 021
 Descrição: PINCEL 1/2" MULTIUSO.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 1,70
 Marca: COMPEL

ITEM 022
 Descrição: PINCEL 2 POLEGADAS.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 4,05
 Marca: COMPEL

ITEM 023
 Descrição: PINCEL 915, ACHATADO, Nº 14.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2,90
 Marca: COMPEL

ITEM 030
 Descrição: PORTA LISA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 COM BATENTE 11CM.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 316,00
 Marca: OLIVEIRA

ITEM 031
 Descrição: PORTA LISA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 COM BATENTE 11CM.

Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 320,00
 Marca: OLIVEIRA

ITEM 032

Descrição: PRIMMER SINTÉTICA CINZA, SECAGEM RÁPIDA (GALÃO).
 Quantidade: 20
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 42,50
 Marca: VALTRA

ITEM 035

Descrição: ROLO ANTIGOTA 15CM.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 4,90
 Marca: COMPEL

ITEM 036

Descrição: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM COM SUPORTE.
 Quantidade: 860
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 15,60
 Marca: COMPEL

ITEM 037

Descrição: ROLO DE LÃ NATURAL, 23CM SEM SUPORTE.
 Quantidade: 70
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 25,00
 Marca: COMPEL

ITEM 038

Descrição: ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM COM SUPORTE.
 Quantidade: 250
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 11,75
 Marca: COMPEL

ITEM 039

Descrição: ROLO ESPUMA 09 CM.
 Quantidade: 55
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2,50
 Marca: COMPEL

ITEM 040

Descrição: ROLO ESPUMA N. 05.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 1,80
 Marca: COMPEL

ITEM 042

Descrição: SUPORTE PARA ROLO DE 230 MM, TIPO GAIOLA SEM ROSCA EM AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 8,00
 Marca: ROMA

ITEM 044

Descrição: THINNER; NO TIPO LÍQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 900 ML; COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.
 Quantidade: 45
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 10,90
 Marca: ITAQUA

ITEM 045

Descrição: THINNER, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS.

Quantidade: 25

Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 50,50
 Marca: ITAQUA

ITEM 046

Descrição: TINTA ACRÍLICA 1ª LINHA (PREMIUM) - 18 LT., COR A DEFINIR.
 Quantidade: 390
 Unidade: LTA
 Preço Unitário: R\$ 196,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 047

Descrição: TINTA ACRÍLICA 1ª LINHA - BRANCO - 18 LT.
 Quantidade: 15
 Unidade: LTA
 Preço Unitário: R\$ 133,50
 Marca: TOK SUPER

ITEM 048

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 1ª LINHA, GALÃO 3,6LT, A BASE DE SOLVENTE, COR A DEFINIR.
 Quantidade: 25
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 62,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 049

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, ECONÔMICA - 900ML. COR A DEFINIR.
 Quantidade: 35
 Unidade: LT
 Preço Unitário: R\$ 20,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 051

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO, GALÃO 3,6 L.
 Quantidade: 35
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 62,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 055

Descrição: TINTA PARA PISO, ECÔNOMICA, 18 LT. COR A DEFINIR.
 Quantidade: 165
 Unidade: LT
 Preço Unitário: R\$ 134,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 056

Descrição: TINTA PARA PISO, ECONÔMICA, GALÃO 3,6 LT. COR A DEFINIR.
 Quantidade: 60
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 37,50
 Marca: TOK SUPER

ITEM 057

Descrição: TINTA PARA QUADRO VERDE - 3,6 LITROS.
 Quantidade: 25
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 62,00
 Marca: TOK SUPER

ITEM 058

Descrição: TINTA SPRAY - 350 ML CORES DIVERSAS.
 Quantidade: 35
 Unidade: LTA

Preço Unitário: R\$ 16,00
 Marca: GEMINNI

ITEM 059
 Descrição: TRINCHA 1/2.
 Quantidade: 115
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 1,70
 Marca: COMPEL

ITEM 060
 Descrição: TRINCHA 1.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2,70
 Marca: COMPEL

ITEM 061
 Descrição: TRINCHA 2 1/2.
 Quantidade: 125
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 5,30
 Marca: COMPEL

ITEM 062
 Descrição: TRINCHA DE 3" COM CERDA EXTRA MACIA, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE.
 Quantidade: 155
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 11,60
 Marca: COMPEL

ITEM 063
 Descrição: TRINCHA PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, CERDAS GRIS LONGAS, 3 POLEGADAS.
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 7,80
 Marca: COMPEL

ITEM 064
 Descrição: TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2 POLEGADAS; CERDA NA COR PRETA; CABO DE POLIPROPILENO; PARA APLICAR TINTA ESMALTE.
 Quantidade: 160
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 6,40
 Marca: ATLAS

ITEM 065
 Descrição: VERNIZ COR MÓGNO; PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS; COM ACABAMENTO BRILHANTE; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGÂNO METÁLICOS. NÃO CONTENDO BENZENO E METAIS PESADOS.
 Quantidade: 10
 Unidade: GL
 Preço Unitário: R\$ 62,90
 Marca: TOK SUPER

Ata de Registro de Preços nº: 025/19
 Detentora: LUÍS ANTÔNIO BERTOLIN EPP
 Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais para pintura - PP 006/19
 Prazo: 14/03/19 a 13/03/20
 Assinatura: 07/03/2019
 Itens registrados:

ITEM 003
 Descrição: BATENTE DE MADEIRA JATOBÁ 2,10 M X 90 CM X 14 CM X 4 CM.
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 170,00

Marca: MG MADEIRAS

ITEM 006
 Descrição: MADEIRAMENTO PARA TELHADO TIPO ANGELIM, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X5 METRO - LINEAR.
 Quantidade: 7.700
 Unidade: M
 Preço Unitário: R\$ 6,50
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 012
 Descrição: ANGELIM VERMELHO BRUTO, CAIBRO - MEDIDA 8X20, PEÇA DE 06 METROS.
 Quantidade: 60
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 290,00
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 013
 Descrição: MADEIRITE COMPENSADO 12 MM.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 39,90
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 014
 Descrição: MADEIRITE COMPENSADO 15 MM.
 Quantidade: 40
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 45,00
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 026
 Descrição: PORTA DE MADEIRA - 210 X 70 CM - SEM BATENTE.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 126,00
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 027
 Descrição: PORTA DE MADEIRA - 210 X 80 CM - SEM BATENTE.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 126,00
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 028
 Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA MEDINDO 70CM X 2,10M; BATENTE EM PINUS MEDINDO 06CM; FECHADURA, DOBRADIÇA; GUARNIÇÃO.
 Quantidade: 10
 Unidade: KIT
 Preço Unitário: R\$ 350,00
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 029
 Descrição: PORTA DE MADEIRA, MEDIDA 1X2,10M, COM PORTAIS, 03 DOBRADIÇAS E FECHADURA.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 350,00
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 034
 Descrição: RIPA 1,5 X 0,5 CM.
 Quantidade: 6.050
 Unidade: M
 Preço Unitário: R\$ 1,80
 Marca: MG MADEIRAS

ITEM 043
 Descrição: TÁBUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE ESPESSURA.
 Quantidade: 70

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 25,00

Marca: MG MADEIRAS

São João da Boa Vista, 14 de Março de 2019.

Larissa Rodrigues Cippolini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Ata de Registro de Preços nº: 026/19

Detentora: ACSMA COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática
- PP 093/18

Prazo: 14/03/19 a 13/03/20

Assinatura: 12/03/2019

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ROTEADOR ACES POINT 300MHZ; ESPECIFICAÇÕES: TX MÁXIMA DE ENERGIA 20DBM; BSSID ATÉ QUADRO POR RÁDIO; SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES); CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; MONTAGEM PAREDE/TETO (KITS INCLUSO); TEMPERATURA OPERACIONAL: -10 A 70° (14 A 158°F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5-80%, SEM CONDENSAÇÃO; DIMENSÕES 200X200X36,5 MILIMETROS; BOTÕES DE RESET; CONECTIVIDADE NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET (1) 10/100; BANDA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ; ANTENAS INTEGRADAS: 3DBI OMNI (SUPORTA MIMO 2X2 COM O SPATIAL DIVERSIDADE); WI-FI PADRÕES 802.11 B/G/N; ALIMENTAÇÃO: MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PASSIVA OVER ETHERNET (12-24V); FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0,5ª POE ADAPTADOR INCLUIDO; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA 4W; ECONOMIA DE ENERGIASUPORTADO; GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO VLAN 802.1Q; QOS AVANÇADO POR USUÁRIO LIMITAÇÃO DE TAXA; TRÁFEGO AMIGÁVEL COM ISOLAMENTO SUPORTADO; WMM VOZ, VÍDEO, MELHOR DESEMPENHO E BACKGROUND; CLIENTES SIMULTÂNEOS 100+; TAXAS DE DADOS SUPORTADOS (MBPS); PADRÕES TAXA DE DATA; 802.11N, 6,5 MBPS (MCS15, HT20/40); 802.11B, 1,2,5,5,11 MBPS; 802.11G, 6,9,12,18,24,36,48,54 MBPS.

Quantidade: 3

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 465,00

Marca: UBIQUIT/UNIFI UAP

ITEM 006

Descrição: ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NO MODELO BIVOLT (EM REDE 115V~); ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: BIVOLT (EM REDE 220V~). FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~. 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO. SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA). SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AU-

TOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA. SOBREQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

Quantidade: 366

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 176,00

Marca: RAGTECH SIDE LASER SDL 500 TI BL

ITEM 009

Descrição: FONTE ATX 24 PINOS 200W ESPECIFICAÇÕES: - COR: CINZA ALUMÍNIO - FAN COOLER: TRASEIRO 12X12CM - BIVOLT MANUAL COM CHAVE SELETORA: 115V-230V POTÊNCIA: - REAL: 200W COM PICO DE POTÊNCIA DE 300W - NOMINAL: 450W ENTRADA AC: - VOLTAGEM: 115V-230V - CORRENTE: 5A-2.5A - FREQÜÊNCIA: 50HZ/60HZSAÍDA DC CORRENTE MÁXIMA: - VOLTAGEM: LARANJA, VERMELHO E AMARELO RESPECTIVAMENTE: +3.3V, +5V, E +12V - CORRENTE: BRANCO, AZUL E ROXO RESPECTIVAMENTE: - 12V, -5V E -5VSB - FREQÜÊNCIA: VERDE, CINZA E PRETO: PS-ON, PG, E COM PINAGEM: - 1 X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS - 1 X AUXILIAR ATX - 1 X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44" - 2 X SERIAL ATA - 2 X IDE - 1 X CONECTOR PCI EXPRESS COM 4 PINOS ITENS INCLUSOS: - 1 X CABO DE ENERGIA GARANTIA 6 MESES DE GARANTIA.

Quantidade: 96

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 45,00

Marca: BLUECASE/BLUE 250ATX

ITEM 010

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: - MTBF: 100,000 HORAS- NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE- POWER: MÍNIMO 450W- PFC ATIVO, TECNOLOGIA DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE- TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM- TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA: 40°C- DIMENSÕES: 150 MM X 140 MM X 86 MM- TIPO DE CABO: SLEEVED- PLUG TIPO: WW CONECTORES:- CONECTOR ATX: 1X- CONECTOR EPS: 1X- CONECTOR FLOPPY: 1X- CONECTOR 4-PIN: 4X - CONECTOR PCIE: 2X- CONECTOR SATA: 6X COMPATIBILIDADE:- SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92.

Quantidade: 05

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 194,00

Marca: BLUECASE/500r-b

ITEM 012

Descrição: GRAVADOR DE DVD RW SATA.

Quantidade: 02

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 58,40

Marca: FASTER/DVDRW

ITEM 017

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI; COM FUNÇÕES IMPRESSORA, COPIADORA E ESCANER; CONFORME DESCRIPTIVO ANEXO. - POSSUI TELA LCD DE 2,2 POLEGADAS E IMPRIME ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1,01 KW/H ATÉ 2 KW/H, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 PÁGINA (S), TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), DENTRE OUTOS FORMATOS. TIPO DE IMPRESSORA: TANQUE DE TINTA,IMPRESSORA NA COR PRETA, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WIRELESS, E CABO DE REDE RJ 45, ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM,CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 PÁGINA(S), FUNÇÕES DA MULTIFUNCIONAL: IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: 1200 X2400 DPI, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA: 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X 1440 DPI, POTÊNCIA: 1600 WATTS, BIVOLT AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 29.1 CM, LARGURA: 48.4 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM, PESO: 6.3 KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 43

Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 1.935,00
 Marca: EPSON/I575

ITEM 027

Descrição: MULTIFUNCIONAL COLOR LASER JET. ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES/MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, E-MAIL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM PRETO/COLOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATPÉ 8,9 SEGUNDOS EM PRETO E ATÉ 9,8 SEGUNDOS EM COR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): PRETO (MELHOR): 600X600DPI, ATÉ 38.400X600DPI APRIMORADOS, COR(MELHOR): 600X600 DPI, ATÉ 38.400X600 DPI APRIMORADOS, TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: IMAGERETT 3600, CALIBRADO VIA PANTONE, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4(1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO), IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SIM, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN: SIM, IMPRIMIR A PARTIR DE USB: SIM, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS/ SENSOR DE IMAGEM POR CONATO (CONTACT IMAGE SENSORS-CIS), RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200X1200 DPI ÓTICA: ATÉ 1200X1200DPI, MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL, FAX OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FORNTAL SOFTWARE SCAN E APPLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA, FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGIT. PARA E-MAIL DIGIT. PARA NUVEM DIGIT. PARA USB DIGIT. PARA PASTA DE REDE, PESQUISA DE E-MAIL LDAP ADF PARA DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX EM PASSAGEM ÚNICA, FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF, JPG, VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (CARTA): PRETO (CARTA): ATÉ 28 CPM COLORIDO (CARTA): ATÉ 28CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): 600X600 DPI 600X600 DPI COR (TEXTOS E GRÁFICOS): 600X600 DPI, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DO FAX: ATÉ: 33,6 KBP, CICLO MENSAL: 50.000.

Quantidade: 13

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4.680,00

Marca: HP/M477FDW

ITEM 028

Descrição: NAS- CPU PROCESSADOR FREESCALE ARM CORTEX A9 DUAL-CORE 1.2 GHZ COM OTIMIZAÇÃO DE HARDWARE PARA CRIPTOGRAFIA DRAM 512MB; MEMÓRIA FLASH 512 MB DOM; DISCOS RÍGIDOS 2 HARD DRIVES ATÉ 16TB (2 HDDX8TB) X3.5" BANDEJAS P/DISCOS 2X BAIAS PARA HARD DISKS HOT-SWAPPABLE; PORTAS LAN 2X PORTAS GIGABIT RJ-45 ETHERNET; INDICADORES DE LED POWER, STATUS, LAN, USB, HDD1, HDD2 USB/ESATA 3X PORTAS USB 3.0 (FRONTAL:1, TRASEIRA:2) 1XPORTA ESTA (TRASEIRA); *SUPORTA IMPRESSORAS USB, DISCOS EXTERNOS, PEN DRIVES, NO BREAK UPS SNMP ETC. CERTIFICAÇÕES FCC, CE, BSMI, VCCI, C-TICK BOTÕES POWER/STATUS, USB ONE-TOUCH-BACKUP, RESET, ALARME SONORO, SISTEMA DE AVISO SONORO DE NÃO CONFORMIDADE, RECEPTOR INFRA VERMELHO, MCE-COMPATÍVEL FORM FACTOR TORRE CONSUMO DE ENERGIA (W) MODO STANDBY: 10W EM OPERAÇÃO: 20W, TEMPERATURA 0-40°C/32-104°F, UMIDADE 5-95% RH SEM CONDENSAÇÃO, BULBO ÚMIDO: 27°C, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, 60W, 100-240V, TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON PARA PREVENÇÃO CONTRA ROUBO, VENTILADOR 1X VENTILADOR (7 CM, 12V DC), NETWORKING, TCP/IPV4&IPV6, INTERFACES GIGABIT COM JUMBO FRAME (FAILOVER, CONFIGURAÇÃO MULTI-IP, TRUNKING/NIC TEAMING); SERVICE BINDING BASEADO EM INTERFACES DE REDE; SUPORTE À CLIENTES E SERVIDORES PROXY E DHCP; NTP SERVER; PROTOCOLOS: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), TELNET, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC, UPNP&BOJOUR DISCOVERY; SUPORTE À ADAPTADORES WI-FI USB; GERENCIAMENTO DE ENERGIA, WAKE ON LAN, STANDBY MODE PARA DISCOS INTERNOS, AGENCIAMENTO POWER ON/OFF, LIGA-JAO AUTOMÁTICA APÓS QUEDA DE ENERGIA, SUPORTE A NO-BREAK COM SERVIÇOS SNMP SLEEP MODE (S3), SISTEMA DE ARQUIVOS, INTERNAL HARD DRIVE: EXT4, EXTERNAL HARD DRIVE: EXT4, EXT3, NTFS, FAT32, HFS+ GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO, EXPANSÃO DE VOLUME ONLINE, SINGLE DISK, JBOD, RAID 0, 1, CAPACIDADE DE EXPAN-

SÃO RAID ON-LINE, ONLINE RAID LEVEL MIGRATION, BAD BLOCK SCAN HARD DRIVE S.M.A.R.T., RECUPERAÇÃO DE SETORES DEFITUOSOS BAD BLOCK RECOVERY, RAID RECOVERY, BITMAP SUPPORT, VPN SERVER, ACESSO REMOTO SEGURO: SERVIÇOS PPTP, OPEN VPN E VPN, NÚMERO MÁXIMO DE CLIENTES: 15 PARA PPTP&15 PARA OPEN VPN, ADMINISTRAÇÃO VIA WEB; 1- ÁREA DE TRABALHO PERSONALIZADA; 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE DO ESTADO DO SISTEMA ATRAVÉS DA BARRA DE FERRAMENTAS; 3- CONTROLE DO VENTILADOR INTELIGENTE; 4-DNS DÍNAMO (DDNS); 5- SNMP (V2 E V3); 6- MOITOR DE RECURSOS; 7- LIXEIRA DE REDE PARA EXCLUSÃO DE ARQUIVOS VIACIFS/SMB E AFP ATRAVÉS DO FILE STATION, LIMPEZA AUTOMÁTICA, FILTRO DE ARQUIVO; 8- LOG DE REGISTROS (EVENTOS E CONEXÃO); 9- SYSLOG CLIENTE/SERVIDOR; 10- APP MÓVEL: QMANAGER PARA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO REMOTO DO SSITEMA FTP SERVER, FTP SPBRE SSL/TLS (EXPLICIT), FXP SUPORTADO, QSYNC; SINCRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS COM SUPORTE À SSL; SINCRONIZAÇÃO OPCIONAL APENAS PARA PASTAS ESPECÍFICAS DE SINCRONIZAÇÃO; CENTRO DE ARQUIVOS PARA COMPARTILHAR PASTA DE COLABORAÇÃO EM EQUIPE; COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS POR LINKS VIA E-MAIL; DEFINIÇÕES DE POLÍTICAS PARA ARQUIVOS EM CONFLITO; CONTROLE DE VERSÃO DE DOCUMENTO: ATÉ 64 VERSÕES; SINCRONIZAÇÃO INCREMENTAL PARA O HDD ECONOMIA DE ESPAÇO; COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC OS INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS DE DIRETÓRIO, MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY (AD); DOMAIN CONTROLLER; SERVIDOR E CLIENTE LDAP; LOGIN DE SESSÃO DE DOMÍNIO VIA CIFS/SMB, AFP, FTP, FILE STATION; iSCSI (IP SAN); SUPORTE iSCSI TARGET; MULTI-LUNS POR ALVO; ATÉ 256 ALVOS/LUNS COMBINADOS; SUPORTE LUN MAPEAMENTO E MASKING; LUN BASEADA EM ARQUIVO; LUN ONLINE CAPACITY EXPANSION; SUPORTA SPC-3 PERSISTENT RESERVATION, MPIO, MC/S; iSCSI LUN DE BACKUP, ONE-TIME SNAPSHOT, RESTORE; GERENCIAMENTO DE CONEXÃO iSCSI-QNAP FINDER (WINDOWS); VOLUME DE DISCO VIRTUAL (VIA iSCSI INITIATOR); NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES DE DISCO VIRTUAL: 8 SERVER VIRTUALIZATION & CLUSTERING VMWARE VS SPHERE (ESXI 5.X); VMWARE VAAI FOR iSCSIVAAI FOR NAS VS SPHERE PLUG-IN; CITRIX XENSERER (6.2); WINDOWS SERVER 2012 R2 HYPER-V; SUPORTE AO MICROSOFT ODX; QNAP SMI-S PROVIDER PARA MICROSOFT SCVMM; SERVIDOR DE ARQUIVOS; COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS EM WINDOWS, MAC, LINUX E UNIX; WINDOWS ACL; PERMISSÃO AVANÇADA PARA PASTAS CIFS/SMB, AFP, FTP; AGREGAÇÃO DE PASTAS COMPARTILHADAS (CIFS/SMB); MYQNAPCLOUD SERVICE; COMPARTILHAMENTO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PRIVATIVA COM ID MYQNAPCLOUD (IQD); REGISTRO DE NOME DE HOST GRATUITO (DDNS); CONFIGURAÇÃO AUTO ROUTER VIA UPNP; GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS VIA WEB COM CRIPTOGRAFIA HTTPS DE 2048 BITS; CLOUDLINK PARA ACESSO REMOTO SEM COMPLICADAS CONFIGURAÇÕES DE ROTEADOR; MYQNAPCLOUD CONNECT PARA CONEXÃO VPN (WINDOWS VPN UTILITY).

Quantidade: 02

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7.100,00

Marca: QNAP/TS231 16TB

ITEM 029

Descrição: NOBREAK 1500VA; BIVOLT AUTOMÁTICO; 08 TOMADAS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.

Quantidade: 38

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 702,00

Marca: RAGTECH NOBREAK EASY WAY NEW 1600 CB TI BL - CÓD 4152

ITEM 045

Descrição: SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR: FIXAÇÃO NO TETO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO MÁXIMA 45°, ALTURA DO SUPORTE FIXO NO TETO ATÉ O PRONTO DE FIXAÇÃO NO PROJETOR MÁXIMA 50 CM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. BASE REGULÁVEL E GIRATÓRIA 360°. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. PARAFUSO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO PARA A FIAÇÃO. SUPORTA ATÉ 15 KG. PESO BRUTO DE ATÉ 3 KG. POSSUI SISTEMA DE

FIXAÇÃO UNIVERSAL ADAPTANDO-SE A TODOS OS PROJETORES DO MERCADO E FÁCIL INSTALAÇÃO.

Quantidade: 02

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 169,00

Marca: FUTURE VISION/FVH45

ITEM 050

Descrição: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA TRÁ-FEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA INTERLIGAR O EQUIPAMENTO DO USUÁRIO E AS TOMADAS DE CONEXÃO À REDE, TAMANHO:1,5 METROS; MODELO CATEGORIA CAT6 GIGALAN; CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS. EXCDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT 6 E ISSO/LEC 11.801. PERFORMANCE DE CONECTOR CENTRALIZADA COM AS NORMAS, GARANTINDO A INTEROPERACIONALIDADE E PERFORMANCE; CONTATOS DOS CONECTORES COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO; PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRA FLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL; DISPONÍVEL NAS CONFIGURAÇÕES 568/A, 568/B OU CROSSCONECT; POSSUI 34.BOOT34. NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUGRJ-45 PARA EVITAR FADIGA O CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO; FORNECIDO EM 10 CORES DIFERENCIADAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA; COR VERMELHO.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 28,50

Marca: FURUKAWA

ITEM 051

Descrição: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA TRÁ-FEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA INTERLIGAR O EQUIPAMENTO DO USUÁRIO E AS TOMADAS DE CONEXÃO À REDE, TAMANHO:2,5 METROS; MODELO CATEGORIA CAT6 GIGALAN; CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS. EXCDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT 6 E ISSO/LEC 11.801. PERFORMANCE DE CONECTOR CENTRALIZADA COM AS NORMAS, GARANTINDO A INTEROPERACIONALIDADE E PERFORMANCE; CONTATOS DOS CONECTORES COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO; PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRA FLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL; DISPONÍVEL NAS CONFIGURAÇÕES 568/A, 568/B OU CROSSCONECT; POSSUI 34.BOOT34. NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUGRJ-45 PARA EVITAR FADIGA O CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO; FORNECIDO EM 10 CORES DIFERENCIADAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA; COR AZUL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 37,70

Marca: FURUKAWA

ITEM 052

Descrição: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA TRÁ-FEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA INTERLIGAR O EQUIPAMENTO DO USUÁRIO E AS TOMADAS DE CONEXÃO À REDE, TAMANHO:2,5 METROS; MODELO CATEGORIA CAT6 GIGALAN; CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS. EXCDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT 6 E ISSO/LEC 11.801. PERFORMANCE DE CONECTOR CENTRALIZADA COM AS NORMAS, GARANTINDO A INTEROPERACIONALIDADE E PERFORMANCE; CONTATOS DOS

CONECTORES COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO; PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRA FLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL; DISPONÍVEL NAS CONFIGURAÇÕES 568/A, 568/B OU CROSSCONECT; POSSUI 34.BOOT34. NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUGRJ-45 PARA EVITAR FADIGA O CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO DE TRABALHO; FORNECIDO EM 10 CORES DIFERENCIADAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA; COR VERMELHO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 37,70

Marca: FURUKAWA

ITEM 053

Descrição: CAIXA DE CABO CAT 5E COM 305 METROS PARA REDE DE QUALIDADE E ALTO DESEMPENHO E QUE SUPORTA TODOS OS SERVIÇOS MULTIMÍDIA (VOZ, DADOS, IMAGEM), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-HOMOLOGAÇÃO ANATEL-COMPRIMENTO: 305 METROS-COR: PRETO-CMX-CAT 5E- CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU-ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-CAPA: PVC RETARDANTE CHAMA-DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM-RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 20°C: 93,8-CAPACIDADE MÚTUA MÁXIMA EM 1K HZ: 56 PF/M-IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOM. DE 1MHZ A 250MHZ: 100-15-VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68.

Quantidade: 09

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 304,00

Marca: MEGATRON

Ata de Registro de Preços nº: 027/19

Detentora: RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PP 093/18

Prazo: 14/03/19 a 13/03/20

Assinatura: 12/03/2019

Itens registrados:

ITEM 002

Descrição: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR; ENTRADA USB.

Quantidade: 15

Unidade: PAR

Preço Unitário: R\$ 17,00

Marca: TAICON TA-S762

ITEM 018

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, MONITOR TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA(CGD) DE 3" (7,5 CM), NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1(PRETO), RECURSO E PRINT: SIM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LETTER): ATÉ 31 IPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (LETTER, PRONTA): EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS, EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100V), VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000, NÚMERO DE USUÁRIOS: 3 A 10 USUÁRIOS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): FASTRES1200, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200MHZ, IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM,PWG, OFFICE NATIVO, FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT, APPLE AIRPRINT, WIRELESS DIRECT PRINTING, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, APlicativos MÓVEIS, CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP, WPS; WI-FI DIRECT, CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; USB DE FÁCIL ACESSO, PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE; PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA, MEMÓRIA INTERNA: 256 MB, VELOCIDADE MÁXIMA IMPRESSÃO P&B (PPM): ATÉ 40 PPM RESOLUÇÃO ÓPTICA-DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200X1200 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA

CÓPIA: DE 25 A 400%, VELOCIDADE MÁX. CÓPIA P&G (CPM): ATÉ 40 CPM, Nº MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL: ATÉ 99 CÓPIAS, MEMÓRIA DO FAX ATÉ 4 MB, CICLO DE TRABALHO: ATÉ 80.000 PÁGINAS, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA PC: WINDOWS 10(32/64 BITS), WINDOWS 8.1 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS): PROCESSADOR DE 1GHZ, 1GB DE RAM (32 BITS) OU 2 GB DE RAM (64 BITS), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, WINDOWS VISTA (32 BITS); PROCESSADOR DE 1GHZ 32 BITS (X86), 1 GB DE RAM (32 BITS), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, WINDOWS XP (32BITS)(SP2): PROCESSADOR PENTIUM DE 233 MHZ, 512 MB DE RAM, 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVDROM OU INTERNET PORTA USB OU DE REDE, WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2003 R2(32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR); PROCESSADOR DE 1 GHZ 32 BITS (X86), 1 GB DE RAM (32 BITS), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, WINDOWS SERVER 2008 (64BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS) (SP1): PROCESSADOR DE 1GHZ 64 BITS (X64), 2 GB DE RAM (64 BITS), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, COR: BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, GARANTIA 12 MESES.

Quantidade: 05

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2.960,00

Marca: HP M426FDW

ITEM 023

Descrição: MICRO COMPUTADOR- DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I7- 7700 OU SUPERIOR, CLOCK NÁTIVO: 3.6 GHZ, MEMÓRIA 8GB (2X4GB)TIPO: DR4 UDIMM2400MHZ-MEMÓRIA MÁXIMA 2X 16GB = 32GB, DISCO RÍGIDO 1TB SATA 7200RPM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE MÍNIMO 2GB; MONITOR LED 23"; FULL HD CONEXÕES MÍNIMAS HDMI E D-SUB/VESA PRETO; MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; TECLADO COMPLETO SLIM CONEXÃO USB, PRETO ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, RESISTENTE A ÁGUA- COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES.

Quantidade: 13

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3.580,00

Marca: JIQUI JQ-140

ITEM 042

Descrição: ROTEADOR 450 MBPS; TIPO ROTEADOR, FREQUÊNCIA 2.4 GHZ, VELOCIDADE 450 MBPS MÍNIMO, ALCANCE 900 M², PADRÕES DE REDE: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, CONEXÃO WIRELESS, PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100, 1 PORTA WAN 10/100, FUÇÕES BOTÃO RESET, GANHO DA ANTENA: 8DBI, QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNAS 3.

Quantidade: 06

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 285,00

Marca: TP-LINK TL-WR941HP

ITEM 047

Descrição: TABLET COM TELA 9.6", 8GB, CÂMERA 5MP, GPS, ANDROID 4.4, PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ, CÂMERA TRASEIRA DE 5.0MP E FRONTAL DE 2.0 MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 KITKAT, TECNOLOGIA WI-FI/3G, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA: SIM, GRAVA VÍDEOS, TELA CAPACITATIVA, MEMÓRIA RAM 1.5 GB, GARANTIA DE 12 MESES, CONEXÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, FREQUÊNCIA GSM 850/900/1800/1900 MHZ, FREQUÊNCIA DE DADOS 850/900/1900/2100 MHZ, BATERIA IONS DE LÍTIO 5000 MAH, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO TABLET, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, PORTA USB 1, BLUETOOTH: SIM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 740,00
Marca: MULTILASER NB253

Ata de Registro de Preços nº: 028/19

Detentora: HCR COMERCIAL EIRELI ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PP 093/18

Prazo: 14/03/19 a 13/03/20

Assinatura: 12/03/2019

Itens registrados:

ITEM 003

Descrição: CARREGADOR DE PILHAS: ENTRADA: 127-220 V (BIVOLT) AC 50/60 HZ SAÍDA DE ENERGIA: 2.8 V DC TIPO DE BATERIA: NI-MH / NI-CD. CARREGA 2 OU 4 UNIDADES DE PILHAS AA E AAA, CORRENTE RECARGA: 400 MA. LED INDICADOR INDICA STATUS DE CARREGAMENTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 8 PILHAS 4 PILHAS AAA E 4 PILHAS AA.

Quantidade: 02

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 94,00

Marca: MULTILASER CB093

ITEM 007

Descrição: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: MÍNIMO 1000VA TENSÃO ENTRADA: BIVOLT - 115/220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) TENSÃO SAÍDA: 115V , NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NORMA VIGENTE ABNT , PROTEÇÕES: SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) FREQUÊNCIA: 50/60HZ - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V - MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.

Quantidade: 06

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 149,00

Marca: TS SAHRA 9007

ITEM 011

Descrição: FRICTION ROLLER PARA SCANNER AV188/1880.

Quantidade: 05

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 314,50

Marca: FRICTION ROLLER 002-5865-0-SP

ITEM 048

Descrição: TECLADO PADRÃO ABNT2; ENTRADA USB, DE PELÍCULA. TECLAS DURÁVEIS NO MÍNIMO DE 12 MESES SEM PERDER A DEFINIÇÃO DAS LETRAS IMPRESSAS NAS TECLAS.

Quantidade: 390

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 19,00

Marca: SPINN PADRÃO SLIM USB PTO TP100

ITEM 049

Descrição: TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM DE 220V PARA 110V COM POTÊNCIA DE 2000VA.

Quantidade: 83

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 109,00

Marca: TRAFOTRON – AT2000VA

Ata de Registro de Preços nº: 029/19

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PP 093/18

Prazo: 14/03/19 a 13/03/20

Assinatura: 12/03/2019

Itens registrados:

ITEM 004

Descrição: CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CLASSE 10 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB; VELOCIDADE

MÍNIMA DE LEITURA DE 60MB/S; VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA DE 45MB/S; GARATIA MÍNIMA DE 3 MESES.
 Quantidade: 05
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 66,00
 Marca: SANDISK/HC1

ITEM 019

Descrição: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS) MOUSE 800DPI DE RESOLUÇÃO OU SUPERIOR - SEM FIO, COM ADAPTADOR USB DISTÂNCIA MÍNIMA 10 METROS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA - 3 BOTÕES COM SCROLL - DESIGN MODERNO E ANATÔMICO. TECLADO, ABNT-II COM ADAPTADOR USB DE DISTÂNCIA MÍNIMA 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA. AMBOS NA COR: PRETA, INTERFACE: USB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ. COMPATÍVEIS COM WINDOWS /XP/VISTA/7/8 OU SUPERIOR.

Quantidade: 02
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 94,00
 Marca: MULTILASER/TC162

ITEM 044

Descrição: SCANNER TIPO DUPLEX, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 40 PG/ 80 IMAGENS POR MINUTO, 200 DPI, A4 SENSOR DUPLA ALIMENTAÇÃO: ULTRASONICO TECNOLOGIA: COLOR CHARGED-COUPLED DEVICE (CCD) FONTE DE LUZ: COLD CATHODE FLUORRESCENT LAMP (CCFL) OU LED MODO DE CAPTURA: P&B HALFTONE / ERROR DIFFUSION TONS DE CINZA: 16 BITS (INPUT)/ 8 BITS (OUTPUT) COLORIDO: 48 BITS (INPUT) 24 BITS (OUTPUT) PROFUNDIDADE COLOR 24 BITS USO DIÁRIO MÍNIMO 4000 PÁGINAS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 300, 400 E 600 DPI TAMANHO DOS DOCUMENTOS: 216 MM X 356 MM (MÁX.) 50 MM X 63,5 MM (MIN.) GRAMATURA ADF: 28~400 GRS/M2 CAPACIDADE ADF: NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS INTERFACE: USB 2.0 COM CABO INCLUSO FORMATOS DE COMPRESSÃO: TIFF E JPEG FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG, GIF, BMP FONTE DE SAÍDA: INPT: 100-240 VAC, 50/60 HZ (AUTOMATICO) OUTPUT: 24 V, 1.0A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMO 30.000 HORAS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 / SE / 2000 / XP / VISTA / WIN 7 / WIN 8 / WIN 10 GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 1 ANO.

Quantidade: 11
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 3.955,00
 Marca: AVISION/AV230U

Ata de Registro de Preços nº: 031/19

Detentora: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP
 Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PP 093/18
 Prazo: 14/03/19 a 13/03/20
 Assinatura: 12/03/2019
 Itens registrados:

ITEM 013

Descrição: HD DE 1TB 3,5" SATA II; BUFFER INTERNO MÍNIMO DE 64 MB; VELOCIDADE 7200 RPM.
 Quantidade: 18
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 229,00
 Marca: SEAGATE 1TB ST1000DM010

ITEM 020

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR3 4GB FREQUÊNCIA 1600MHZ.
 Quantidade: 03
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 139,00
 Marca: KINGSTON DDR3

ITEM 025

Descrição: MONITOR LED 19,5' HD D-SUB/VESA PRETO ESPECIFICAÇÕES: TELA: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19,5"; FORMATO: 16:9 WIDESCREEN; CONTRASTE: 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG); BRILHO: 200 CD/M²; RESOLUÇÃO MÁXIMA:

1366 X 768; PIXEL PITCH: 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM); SUPORTE DE CORES: 16,7 M; ÂNGULO DE VISÃO: H:90° / V:65°; FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ; FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ; REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: LED; ALIMENTAÇÃO: EXTERNA (ADAPTADOR); DIMENSÕES (LXPXA) PRODUTO: 463 X 357 X 168 MM; COR FRONTAL: PRETO; COR DA BASE: PRETO; COR TRASEIRA: PRETO; ENTRADA DE SINAL: CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB); RECURSOS: RECURSOS ESPECIAIS: FLICKER SAFE, READER MODE, SUPER ENERGY SAVING, DUAL SMART SOLUTION; FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: VESA (75 X75 MM); CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL: 20W (TÍPICO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR LED; CABO DE FORÇA (POWER CORD); ADAPTADOR AC; CABO D-SUB; MANUAL DO USUÁRIO.

Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 450,00
 Marca: LG 20M37 AA-B

ITEM 030

Descrição: NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-6006U DUAL CORE 2.0 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, MMC, SDXC; TAMANHO DA TELA 15.6"; WEBCAM INTEGRADA SIM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED FULL HD WIDESCREEN ANTIRREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080; CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE; ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO; MICROFONE INTEGRADO; BLUETOOTH 4.1; CACHE 3 MB; CHIPSET INTEGRADO; TIPO DE TELA LCD LED; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC; CONEXÃO BLUETOOTH SIM; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ; EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16 GB; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM; PORTAS USB 2 (3.0), 1 TIPO C (3.0); TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS, CONEXÃO HDMI SIM, REDE 10/100/1000, BATERIA 2 CÉLULAS 30 WH, OUTRAS CONEXÕES RJ45, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 520, PLACA DE SOM INTEGRADA, COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO, TECLADO PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, MOUSE TOUCHPAD, TIPO DE MEMÓRIA DDR4.

Quantidade: 02
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2.285,00
 Marca: ACER ASPIRE A515

ITEM 031

Descrição: NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-6200U DUAL CORE 2.3 GHZ COM TURBO MAX 2.8 GHZ OU SUPERIOR, CACHE 3MB, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, TELA 14" TELA LCD LED HD ANTIRREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366X768, WEBCAM INTEGRADA, ÁUDIO ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS-MICROFONE INTEGRADO, BLUETOOTH SIM, WIRELESS 802.11AC, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3L 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO (HD) 500 GB SATA 7200 RPM, PORTAS USB 2 (3.0), 1 (2.0), TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONEXÃO HDMI SIM, REDE 10/100/1000 BATERIA BATT 4C 44WHR, OUTRAS CONEXÕES VGA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL HD GRAPHICS 520, BATERIA REMOVÍVEL.

Quantidade: 11
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2.680,00
 Marca: ACER A515 ASPIRE (A515-51-51UX)

ITEM 032

Descrição: NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 7^a GERAÇÃO (OU SUPERIOR), WINDOWS 10 PRO, INTEL HD GRAPHICS INTEGRADA, 4 GB 2133 MHZ DDR4 (OU SUPERIOR), HD 15.6" (1366X768) ANTIRREFLEXO, HD 720P, DISCO RÍGIDO DE 1 TB (5400 RPM), BATERIA DE 2 CÉLULAS (30WH), ALTO FALANTES (2X1.5W) COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO, TECLADO NUMÉRICO, COMUNICAÇÃO WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.1, ETHERNET 100/1000, PORTAS 1XHDMI, 2X USB 3.0, 1X USB TIPO C, LEITOR DE CARTÕES

4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), PORTA AUDIO COMBO, RJ-45, SEGURANÇA SLOT KENSINGTON LOCK, DIMENSÕES 378X260X22,9 MM. Quantidade: 02
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2.695,00
Marca: ACER A515 ASPIRE (A515-51-56K6)

ITEM 038

Descrição: PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 MBPS. Quantidade: 51
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 40,00
Marca: TP-LINK TG3468

ITEM 039

Descrição: PLACA DE REDE SEM FIO, INTERFACE PCI EXPRESS, COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO NOS PADRÕES 802.11B / G / N (2,4GHZ), SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2, UMA ANTENA DE 2DBI EXTERNAS (REMÓVEL). Quantidade: 25
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 59,00
Marca: TP-LINK TL-WN781ND

ITEM 046

Descrição: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS, (24) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, (4) PORTAS SFP 1000 MBPS, SUPORTA NO MÁXIMO 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000 BASE-X OU UMA COMBINAÇÃO DELAS, MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500MHZ 32 MB FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTE: 4,1 MB, 128 MB SDRAM, LATÊNCIA DE 100 MB: < 5µS, LATÊNCIA DE 1000 MB: <5µS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS, CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO, IMC-INTELLIGENT MANAGEMENT CENTER, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA, NAVEGADOR DA WEB, GERENCIADOR SNMP, IEEE 802.3 ETHERNET MIB, VOLTAGE DE ENTRADA: 1010-240 VCA, NOMINAL, GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40°C, INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 10 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO), CONSUMO DE ENERGIA: 19W (MÁXIMO). Quantidade: 03
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2.570,00
Marca: HP 2530 (J9776A)

Ata de Registro de Preços nº: 032/19

Detentora: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PP 093/18
Prazo: 14/03/19 a 13/03/20
Assinatura: 12/03/2019
Itens registrados:

ITEM 014

Descrição: HD EXTERNO CAPACIDADE 1 TERABYTE (MÍNIMA) INTERFACE DE CONEXÃO USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 4,8 GBPS POR SEGUNDO (USB 3.0) COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS 7 E WINDOWS 8 ITENS INCLUSOS OBRIGATÓRIO, CABO 3.00 E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, GARANTIA DO FABRICANTE COM TERMO INCLUSO. Quantidade: 43
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 253,50
Marca: SEAGATE STEA 1000 40

ITEM 016

Descrição: IMPRESSORA FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX / SIM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 22 PPM; CARTA: ATÉ 23 PPM PRETO; 11 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 7,3 SEGUNDOS PRETO; 13; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI, FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI);

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO; FASTRES 600, FASTRES 1200; NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 PRETO; IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCLMS, URF, PWG; FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE; EPRINT, APPLE AIRPRINT?, TECNOLOGIA INSTANT-ON, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO; GESTÃO DA IMPRESSORA PRINTER ASSISTANT (UDC); DEVICE TOOLBOX; UTILITY (MAC); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA ADF, DE MESA/ CIS; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 300 X 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 X 600 DPI (CORES, MESA); ATÉ 1200; DPI (MONOCROMÁTICO, MESA); ÓTICA: ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF), ATÉ 600 (CORES, MESA), ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA); FORMATS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPEG, PDF, PNG; MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, DIGITALIZAÇÃO VIA LASERJET SCAN (WINDOWS®); DIRECTOR (MACINTOSH) OU SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 215,9 X 297 MM; 8,5 X 11,7 POL. MÁXIMO; 148,5 X 210 MM, 5,85 X 8,27 IN MÍNIMOS; BASE PLANA: 215,9 X 297 MM; 8,5 X 11,7 POL. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 11 PPM16; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO PDF, JPEG; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE JPEG, RAW(BMP), PNG, TIFF, PDF; PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA 24 BITS / 256; CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL; DIGITALIZAR PARA E-MAIL; DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE; VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): ATÉ 22 CPM; COR (A4): 14; RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): 600X400 DPI; 600X400 DPI.

Quantidade: 06
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1.169,00
Marca: HP M130FW

ITEM 021

Descrição: MICRO COMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400, CLOCK NATIVO: 3.00GHZ, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB (1X8GB) TIPO: DDR4 UDIMM2400MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 2TB SATA 7200RPM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT; MONITOR LED 19,5"; HD D-SUB/VIDEOPRETO; TECLADO DO MESMO FORNECEDOR (OBS: DEVE VIR REGISTRADO O NOME DO FABRICANTE), MOUSE ÓPTICO DO MESMO FORNECEDOR DO MICRO. (OBS: DEVE VIR REGISTRADO O NOME DO FABRICANTE); CAIXA DE SOM ESTÉREO USB PARA COMPUTADORES, POTÊNCIA DE 3W-BIVOLT.

Quantidade: 05
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2.360,00
Marca: LETTECH SJ1+ACER V206HQL+MI CROSOFT WINDOWS 10 PRO

ITEM 040

Descrição: PROJETOR DE IMAGEM (DATA/SHOW) - TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MONTAGEM FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/PENDURADO NO TETO; MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; 480.000 PONTOS (B70 800X600) X3 PIXEL; 3200 LUMNES; RAZÃO DE ASPECTO 4,3; RESOLUÇÃO NATIVA 800X600 (SVGA); LÂMPADA 200W UHE DURAÇÃO ATÉ 10000 HORAS (MODO ECO) ATÉ 5000 HORAS (MODO NORMAL); ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 1.45 - 1.96; DISTÂNCIA PROJETADA 30" - 350" (0,88 -10.44 M) CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL + - 30 GRAUS; PLUG'N PLAY USB; PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC. CONEXÕES: HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) ; RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 15000: 1 ; ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; TEMPERATURA 5°C A 35°C ; DIMENSÕES 29,7CM X 23,4CM X 8,2CM; PESO 2,4KG; TRAVA DE SEGURANÇA O TIO KENSINGTON, CADEADO BARRA DE FIXAÇÃO DE SEGURANÇA; TIPO FOCO MANUAL; NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO 1.44; COMPRIMENTO DO FOCO 16.7MM; ZOOM 1.0-1, BIVOLT.

Quantidade: 11
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2.131,00
Marca: EPSON S41+

Ata de Registro de Preços nº: 033/19

Detentora: LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática
- PP 093/18
Prazo: 14/03/19 a 13/03/20
Assinatura: 12/03/2019
Itens registrados:

ITEM 015

Descrição: IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 45 PPM; PRETO E BRANCO: EM ATÉ 5,6 SEGUNDOS; EM ATÉ 8,1 SEGUNDOS (100 V); QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 1200; TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO 1200, 600 DPI; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 A 4000; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG; MONITOR: TELA LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS; CONECTIVIDADE RECURSO EPRINT; RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT, APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, APLICATIVOS MÓVEIS; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (GIGABIT ETHERNET INCORPORADA); REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS 10 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS 8.1 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS 8 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS/64 BITS); OS X 10.8 MOUNTAIN LION; OS X 10.9 MAVERICKS; OS X 10.10 YOSEMITE; MAC OS X 10.8 MOUNTAIN LION, OS X 10.9 MAVERICKS, OS X 10.10 YOSEMITE SISTEMAS OPERACIONAIS MÓVEIS (DRIVERS INTEGRADOS AO SISTEMA OPERACIONAL): IOS, ANDROID, WINDOWS 8/8.1/10 RT; SISTEMA OPERACIONAL LINUX; ESPECIFICAÇÕES DE BANDEJAS: BANDEJA 1 6MULTIUSO PARA 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; TERCEIRA BANDEJA P/ 550 FOLHAS OPCIONAL; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA :ATÉ 150 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO INSTALADO; VOLTAGEM 110 VOLTS; COM CABO DE DADOS USB.

Quantidade: 30
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1.650,00
Marca: HP

ITEM 024

Descrição: MINI RACK PLUS 19"X06UX570MM PT RAL 9011, ESTRUTURA SOLDADA, COLUNA, TETO E BASE EM CHAPA DE AÇO #18 (1,2MM); ESTRUTURA SOLDADA (COLUNAS, TETO E BASE) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; FECHAMENTOS LATERIAS EMBUTIDOS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHO YALE COM 02 CHAVES; PLANOS FRONTAIS DE MONTAGEM 19" REGULÁVEIS NO SENTIDO DA PROFUNDIDADE , CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM FURAÇÕES DE 1/2 EM 1/2 UA; (NORMA EIA 310-D); 02 RASGOS COM FLANGES PARA PASSAGENS DE CABOS; (TETO E BASE), TETO PREPARADO PARA RECEBER VENTILADORES; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE; TRATAMENTO ANTI CORROSIIVO EM NANOTECNOLOGIA; ACABAMENTO EM PINTURA ELESTROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETO RAL 9011; CARGA ESTÁTICA: 60KG. (DEVE SER ENTREGUE MONTADO).

Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 318,00
Marca: COBRA

ITEM 026

Descrição: MOUSE PADRÃO USB - MOUSE ÓPTICO RODA DE ROLAGEM (SCROLL), ALIMENTAÇÃO USB, PLUG&PLAY, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS W98/00/ME/NT/SEVEN/XP/VISTA, COR PRETO.
Quantidade: 930

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,40
Marca: EVOLUT

ITEM 035

Descrição: PEN DRIVE 32 GB.
Quantidade: 190
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 26,90
Marca: MULTILASER

ITEM 036

Descrição: PEN DRIVE USB 2.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 16 GB.
Quantidade: 110
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 22,70
Marca: MULTILASER

ITEM 037

Descrição: PEN DRIVE USB 2.0, PLUG E PLAY, COM CAPACIDADE DE 8 GB DE ARMAZENAMENTO.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 21,50
Marca: MULTILASER

ITEM 043

Descrição: ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835 GHZ 11N: ATÉ 300 MBPS, 11G: ATÉ 54 MBPS, 11B: ATÉ 11MBPS-4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS.
Quantidade: 38
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 88,50
Marca: MERCUSYS

São João da Boa Vista, 14 de Março de 2019.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

EDITAL N° 04/2019
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital; A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
BENEDITO ALESSIO GUERRA / 24 – 21 – 130 / 22/2019 / 1813,53;
ANA AGripina Gonçalves Salvatico Rogante / 40 – 21 – 26 / 38/2019 / 478,63;
LUIZ REZAGHI / 40 – 26 – 24 / 43/2019 / 508,14;
JOSÉ ROBERTO SULATO / 40 – 30 – 07 / 44/2019 / 520,97;

BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / 07 – 166 – 33 / 51/2019 / 438,53;
 MARIA ISaura DA SILVA E SILVA / 07 – 160 – 03 / 52/2019 / 438,53;
 JULIANA DE LIMA RODRIGUES / 13 – 07 – 110 / 53/2019 / 646,82;
 JULIANA DE LIMA RODRIGUES / 13 – 07 – 70 / 54/2019 / 646,82;
 JOSÉ PEDRO ZAVANIM DA SILVA / 13 – 39 – 260 / 55/2019 / 482,38;
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÉ S/C LTDA / 13 – 68 – 01 / 56/2019 / 331,52;
 JAIR PAROLIN / 13 – 114 – 01 / 57/2019 / 325,47;
 LUIS ANTONIO BLAZZI / 34 – 04 – 23 / 58/2019 / 526,23;
 JOSÉ LIBERALI SOBRINHO / 10 – 60 – 223 / 59/2019 / 438,53;
 JOSÉ CARLOS MANÇANE / 12 – 94 – 170 / 60/2019 / 527,98;
 ANTONIO SERRANO ALBUIXECH / 23 – 16 – 20 / 61/2019 / 526,23;
 LENIRA ALCYONE ESTEVES SILVA / 37 – 07 – 380 / 62/2019 / 731,20;
 JANAINA APARECIDA DA SILVA / 23 – 07 – 100 / 63/2019 / 1.183,14;
 ESTER MARCHIONI ESCOBAR / 23 – 07 – 110 / 64/2019 / 1.131,39;
 CLAUDIO VASCHI / 23 – 10 – 30 / 65/2019 / 1.091,93;
 MARIA LELIA PERES FURLANETTO / 30 – 28 – 73 / 66/2019 / 552,54;
 SIDNEY APARECIDO REGES BERTOLUCCI / 39 – 08 – 30 / 67/2019 / 526,23;
 ALFREDO NAOR RODRIGUES FILHO / 39 – 08 – 90 / 68/2019 / 1.052,46;
 FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 39 – 08 – 110 / 69/2019 / 610,53;
 BEATRIZ PINTO CAIO / 30 – 36 – 200 / 70/2019 / 3.476,10;
 BARBARA ANGELICA DA COSTA MATOS / 41 – 07 – 20 / 71/2019 / 2.585,49;
 CAMILA VALENTIM DELUCA / 41 – 05 – 70 / 72/2019 / 758,40;
 SERGIO TEODORO BARALDI DA SILVA / 40 – 25 – 21 / 73/2019 / 508,14;
 RODRIGO BOLINI / 40 – 28 – 07 / 74/2019 / 525,92;
 FATIMA APARECIDA MOISES / 40 – 24 – 15 / 75/2019 / 508,14;
 JOSÉ AMERICO ALANI / 40 – 27 – 12 / 76/2019 / 508,14;
 PREVIERO & ALVAREZ S/C LTDA / 40 – 09 – 23 / 77/2019 / 508,14;
 HENRIQUE LUIZ KOZERSKI / 40 – 09 – 15 / 78/2019 / 508,14;
 ROSILEI APARECIDA MARTINS / 40 – 11 – 08 / 79/2019 / 508,14;
 ROSILEI APARECIDA MARTINS / 40 – 11 – 07 / 80/2019 / 508,14;
 CLAUDIA PERINA RIBEIRO ZAPPAROLI / 40 – 11 – 06 / 81/2019 / 508,14;
 JULIANA CRISTINA SESANA / 40 – 08 – 04 / 82/2019 / 508,14;
 EDVALDO VASCONCELLOS / 40 – 08 – 05 / 83/2019 / 508,14;
 RITA DE CASSIA ANSANI ALVES / 40 – 07 – 18 / 84/2018 / 508,14;
 ARMANDO TORRINI ALVES / 40 – 07 – 19 / 85/2019 / 508,14;
 TEREZA DE JESUS LOPES TEODORO / 40 – 06 – 02 / 86/2019 / 508,14;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 49º HELOISA PERES DOS REIS MASTEGUIN RG: 46.495.535-X
 50º DAYSE REGINA CANDIDO RG: 40.320.908-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrati-

vo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 38º IZABELA SILVA FERREIRA RG: 52.614.847-0
 39º ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO RG: 44.349.124-0
 40º EDMOND BRITAIN SMITH PALLISER RG: 32.903.850-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2017 VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 49º VALDENILSON COSSA MANSANARES RG: 23.935.582-9
 50º LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR RG: 34.121.854-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng.º 17705/18 – Roberto Pereira Untura
 Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 598 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 5342/18 – Fernando Carmel da Fonseca
 Avenida João Osório, nº 826, 828, 828 A – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Carlos Augusto Ferreira – CREA 5061052640
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 5838/18 – José Affonso Bittar
 Rua Carolina Malheiros, nº 238 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Rodion Moreira – CREA 5061433641
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 736/16 – Maycon Batista Ribeiro
 Av. Profº Iseote Correia Fontão, nº 1406 – Lote B18, Gleba C2-A3-A3 – Fazenda Santa Rita das Areias – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 61501/D
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 1509/19 – Mateus Rodrigues Bovo
 Estrada Municipal do Córrego Fundo (Estrada Serra da Paulista) Lt. 26 – Qd. N – Recanto da Serra – SJBV/SP



Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 506.287.678-0
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 2917/13 – Weber Alves de Assis
Rua Cláudio Pelegrino dos Reis, nº 108/114/120 – Faz. Conceição ou Jaguári - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 2954/15 – João Moacir Avilés Bovo
Rua General Carneiro, nº 423 – esq. Com Rua Guiomar Novaes - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 396/19 – João Cesar Fornazieiro Nogueira
Av. Isette Correia Fontão, nº 1.419 – Lote 19 F – Fazenda Santa Rita das Areias - SJBV/SP
Resp. Técnico: Anderson Santamarina – CREA 5061319189
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 270/19 – Diener Cenzi Rodrigues
Rua Santo Antonio, nº 266 – São Benedito - SJBV/SP
Resp. Técnico: Tarciso Picinato Gregorio – CAU – A41744-0
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 16220/18 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene
Av. Dolores Martins Rubinho, nº 900 – lote 1 – Quadra B - Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Phillip Ferreira Araújo – CAU A109838-1
Publique-se.\anbb\

ARQUIVE-SE

Proc. 1216/19 – Danielly C. de A. Andrade Assis ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Em 25/02/19, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se./apccc/

Proc. 376/19 – Renato Oliveira Senise
Rua Orlando Fracari, nº 230 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 25/02/19, processo arquivado por ter encerrado o trâmite legal do processo.
Publique-se./apccc/

Proc. 1955/18 – Padaria Fornari Eireli
Av. Dona Gertrudes, nº 252 – Centro – SJBV/SP
Em 01/03/19, processo arquivado por alteração da razão social.
Publique-se./apccc/

Proc. 1351/19 – Sports Nutri Ind. Com. e Importação Ltda
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – galpão H – Dist. Industrial - SJBV/SP
Em 08/03/19, processo arquivado após sanada a irregularidade após trâmite legal.
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 16687/18 – Alaide Leandro Bonamone Lanchonete Ltda ME
Rua Joaquim Alfredo, nº 116 – Jardim Yara – SJBV/SP
Em 22/02/19, elaborado NRM nº 3504/AF ref. AIPM nº 05558/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 401/19 – MIQ Nicola & Cia Ltda
Rua Antonio Celeguini, nº 946 – Jardim Flamboyant – SJBV/SP
Em 21/02/19, elaborado NRM nº 3502/AF ref. AIPM nº 05569/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 1818/19 – Flavio Vidal Fernandes
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 193 – Centro – SJBV/SP
Em 22/02/19, elaborado AIPM nº 05619/AD no valor de R\$ 200,15 ref. AI nº 012943/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Em 21/02/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6272/AH ref. protocolo nº 401/19.
Publique-se./apccc/

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro – SJBV/SP
Em 15/02/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6269/AH ref. protocolo nº 375/19.
Publique-se./apccc/

Proc. 4128/19 – Omega Nutrition Ind. Com. Importação Ltda EPP
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 08/03/19, elaborado AI nº 13460/AL conforme artigo 110 do título IV da lei estadual 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 4129/19 – Omega Nutrition Ind. Com. Importação Ltda EPP
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 08/03/19, elaborado AI nº 13459/AL conforme artigo 110 do título IV da lei estadual 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 18289/18 – Juliana Navera
Rua Mato Grosso, nº 245 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 19/02/19, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3350/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbianco ME
Praça Cel. Joaquim José, nº 222 – Centro – SJBV/SP
Em 11/03/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6275/AH ref. Protocolo nº 441/19
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 297/18 – Juliana Almeida Leite Palomo
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 096/14 – LTZ Consultoria, Assessoria e Serviços Médicos Ltda
Rua Santo Antonio, nº 101 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 317/08 – Leticia Lo Duca
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 902/99 – Roberto Pereira Untura
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 759/09 – Padaria Confeitaria e Mercearia Malaquias Ltda ME
Rua Minas Gerais, nº 164 – Jd. Recreio - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 317/04 – Padaria Confeitaria e Mercearia Malaquias Ltda ME
Rua Mato Grosso, nº 136 – Vila Fleming - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/19

Proc. 027/15 – Lisandre Frazão Brunelli
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 514, sala 04 – Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 770/14 – Ana Carla Rossi
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 337/17 – Lais Vidale de Araújo
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil – SJBV/SP



Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 101/17 – Karen Letícia Verdi ME (Equipamento raio x)
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 2617/19 – Andreza Augusta Pennacchi Poveda Eireli
Rua Carlos Gomes, nº 80 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 2614/19 – Saturnino Diogo Valim Junior
Rua Nagib Miguel, nº 4091, sala 09 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 19178/18 – Sonia Maria Astolphi
Rua Rubens Grespan, nº 95, sala 01 – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1295/19 – Marcel Garcia Garbossa ME
Av. Brasília, nº 1324 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1268/19 – Nicolas Teodoro de Souza
Rua Serafim José Ferreira, nº 362 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 15824/18 – Rosimar Borges de Lima Lourenço
Rua João Pessoa, nº 642, sala 1 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 3379/19 – Erica Pereira Lima e Nunes
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 127 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 3377/19 – Luis Antonio Liberali
Rua Manoel Molina Martins, nº 59 – Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 035/13 – Janaina Reinaldi Janisello Santos
Rua Gabriel Ferreira, nº 107 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 400/16 – Miguel Augusto Nogueira Mollo
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 592 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 094/10 – Leonardo Gomes da Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 3494/19 – Tiraboschi Serviços Médicos Eireli
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 552, sala 4 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Av. João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc

Proc. 219/10 – Marina Stela Figueiredo
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 151/09 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 288/17 – Gabriela Ramires Buffo
Rua Riachuelo, nº 226 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 016/01 – Maria Juliana Gonçalves Bassi
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 119 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 021/02 – Josuel Siqueira Azarias
Avenida Tereziano Valim, nº 266 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 762/14 – Jose Augusto Luz Fraga Moreira
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 452 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 337/12 – Mario Augusto Rocha
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851, sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 167/15 – Aline Domingos Correa
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 996, sala 01 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 295/17 – Faustino & Binati Fisioterapia Ltda ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 621 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 589/02 – Paulo Sérgio Gianelli Bruno
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 129/14 – Angela Maria Sebastião Vieira
Rua Coronel José Procópio, nº 610 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1016/13 – Julio Cesar Toledo Clinica Medica Ltda
Rua Cel. José Procópio, nº 623 – sala 1 – Perp. Socorro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 326/17 – Estela Miriam Rodriguez de Degenova
Rua João Pessoa, nº 130 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 669/14 – Ellen Francine Amadio
Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – sala 2 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 4805/18 – Elisabeth Aparecida Patrone
Rua Cel. José Procópio, nº 560 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 194/10 – Jose Alfredo Jabur
Rua Santo Antonio, nº 50 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 813/99 – Eduardo Ernesto Chinaglia
Rua Cons. Antonio Prado, nº 559 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 362/08 – Milena Rangel Vallim de Oliveira
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1431 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 620/99 – Roger Fabiano Esteves
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – sala 01 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 749/99 – Sindicato dos Trab. Ind.Met. Mec. Mat. Elet. São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 111/17 – Município de São João da Boa Vista – UBS Dr. Acidino de Andrade Avenida João Osório, nº 596 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 198/03 – Sidney Gualtieri Valim
Rua Cons. Antonio Prado, nº 375 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 188/01 – Émerson Alvim Pinto
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 049/18 – Sidney Gualtieri Valim
Rua Cons. Antonio Prado, nº 375 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 172/10 – Alexandre Asturiano Gião
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Riviera de São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 227/05 – Joseana Azevedo e Bargas
Rua Santo Antonio, nº 221 A – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 048/15 – Maria José Valério Assalin
Rua Georgina Ferreira Varzin, nº 30 – Jd. Santa Rita - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 347/16 – Clinica Medica Fraga Moreira Lda ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 452 – sala 01 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 246/15 – Município de São João da Boa Vista – CAPS II São João da Boa Vista
Rua José Primola, nº 55 – Vila Valentim - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 362/95 – Distribon – Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Rua Conceição M. Brochado Rodrigues, nº 158 – Jd. Aeroporto Eldorado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 219/17 – Município de São João da Boa Vista – Centro de Especialidades Dr. João Batista Figueiredo Costa
Rua João Francisco Valim, nº 42 – Jd. Molinari - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 020/15 – Neli Azevedo Rainere
Rua Independência, nº 290 – Vila Bancária – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 621/14 – Assoc. de Educação do Homem de Amanhã - AEHA
Rua João Garcia Ramos, nº 55 – Jd. Dos Ipês II - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 621/14 – Assoc. de Educação do Homem de Amanhã - AEHA
Rua João Garcia Ramos, nº 55 – Jd. Dos Ipês II - SJBV/SP
Em 20/02/19, deferida a alteração de responsabilidade legal em nome de Luciana Dias Castilho.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Av. João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Em 28/02/19, deferida baixa de resp. técnica de Aparecida de Fátima A. Faria.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Av. João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Em 28/02/19, deferida assunção resp. técnica de Roseli de Souza da Silva.
Publique-se./apccc/

Proc. 749/99 – Sindicato dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Elet. São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 - Centro - SJBV/SP
Em 15/02/19, deferido o requerimento de assunção de RT de Ana Carolina Vergueiro Miranda.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 749/99 – Sindicato dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Elet. São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 - Centro - SJBV/SP
Em 15/02/19, deferido o requerimento de baixa de RT de Luciana Helena G. de L. D. Oliveira, Lucila Paula G. de Lima D. Rodrigues e Thainara Vanzela Costa.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 1819/19 – Dennis Anderson Turatti
Rua 14 de Julho, nº 1029 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 25/02/19, deferido recurso ref. AI nº 13397/AL, com prazo de 30 dias.
Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 12 de março de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura